



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
16 DE OUTUBRO DE 2019  
ANO XXXIII | N° 7.480

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	9
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	30
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>30</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	32
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	33
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	33
<b>CONTRATOS</b>	<b>34</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	38
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	38
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	38
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	39
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	40
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	40
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>40</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	40
<b>EDITAIS</b>	<b>41</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	48
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	50
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>51</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.610 de 15 de outubro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.610/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.2.14	800.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14		800.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.611 de 15 de outubro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.611/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.92	0.1.00	37.000,00		
	04.122.0016.250127	3.3.90.39	0.1.00		37.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>37.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>37.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.612 de 15 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.089.000,00 (Um milhão e oitenta e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 1071/2019 -SEMAN**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.612/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0010.144600	3.3.90.39	2.1.00	50.000,00		
	15.451.0010.144600	4.4.90.51	2.1.00	1.039.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.089.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.089.000,00</b>		

**DECRETO N° 31.613 de 15 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.812.340,00 (hum milhão oitocentos e doze mil e trezentos e quarenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo N° 1222/2019 -SEINFRA**

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 31.613/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.122.0016.250125	3.3.90.39	2.1.00	1.812.340,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.812.340,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.812.340,00</b>	

**DECRETO N° 31.614 de 15 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.972.710,00 (cinco milhões e novecentos e setenta e dois mil e setecentos e dez reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo N° 1220/2019 - SEINFRA**.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 31.614/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.482.0011.113800	4.4.90.51	2.1.00	5.114.340,00	
	16.482.0011.113800	4.4.90.51	2.1.13	858.370,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.972.710,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.972.710,00</b>	

**DECRETO N° 31.615 de 15 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 31.615/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
417002-COGEL	28.846.0016.290201	3.3.90.91	0.1.00	10.000,00	
	28.846.0016.290201	3.1.90.91	0.1.00		10.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**DECRETO N° 31.616 de 15 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.617/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0014.137300	3.3.90.39	0.1.00		607.710,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>607.710,00</b>
441010-FME	12.361.0001.239800	3.3.90.39	0.1.00	607.710,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>607.710,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>607.710,00</b>	<b>607.710,00</b>

**DECRETO Nº 31.618 de 15 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.618/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.2.50	527.000,00	
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.2.50		30.000,00
	22.451.0010.240600	4.4.90.52	0.2.50		59.000,00
	22.451.0010.243700	4.4.90.52	0.2.50		70.000,00
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.2.50		173.000,00
	22.451.0010.245300	4.4.90.52	0.2.50		195.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>527.000,00</b>	<b>527.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>527.000,00</b>	<b>527.000,00</b>

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.616/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.01	3.300.000,00	
	12.361.0001.232000	4.4.90.52	0.1.01	1.100.000,00	
	12.361.0001.239800	3.3.90.39	0.1.01	400.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01	5.200.000,00	
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.1.01	4.000.000,00	
	12.365.0001.160000	3.3.90.39	0.1.01	3.000.000,00	
	12.365.0001.243500	3.3.90.39	0.1.01	3.000.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.90.04	0.1.01		9.500.000,00
	12.365.0001.250500	3.1.90.04	0.1.01		5.000.000,00
	12.365.0001.250500	3.3.90.46	0.1.01		1.000.000,00
	12.365.0001.260500	3.1.90.04	0.1.01		3.000.000,00
	12.365.0001.260500	3.1.91.13	0.1.01		500.000,00
	12.365.0001.260500	3.3.90.36	0.1.01		500.000,00
	12.365.0001.260500	3.3.90.46	0.1.01		500.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 31.617 de 15 de outubro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 607.710,00 (seiscentos e sete mil, setecentos e dez reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 081/2019**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Considerar designada, no período de 02/09/19 a 1º/10/19, a servidora **MARIA ROSÂNGELA SILVA GOMES** matrícula 3059963, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Mapas e Valores, da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal do titular, **MÁRIO ANDRÉ SOARES DE FREITAS**, matrícula 3075391, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de outubro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".**

**DEFIRO**

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 12171/2019  
Interessado: ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 418.293/001-89)

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.302/2017  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.119-9 - IPTU/TRSD 2017 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO-RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZPAM DE APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE. APLICAÇÃO DO FAV 0,20.** Recurso parcialmente provido. Lançamento alterado. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. Imóvel localizado em ZPAM de APA e não explorado economicamente. Direito ao redutor de 80%. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO EM 80%. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7370/2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.119-9 - IPTU/TRSD 2018 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO-RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZPAM DE APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE. APLICAÇÃO DO FAV 0,20.** Recurso parcialmente provido. Lançamento alterado. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. Imóvel localizado em ZPAM de APA e não explorado economicamente. Direito ao redutor

de 80%. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO EM 80%. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DOM Nº 7.479 DE 15/10/2019

CONTRIBUINTE	CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - CARTÓRIO DO 13º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR
PROCESSO Nº	40.980/2016 E 40.983/2016
NFL Nº	245.2016 E 246.2016
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	IVONILDES OLIVEIRA MARTINS - OAB/BA 11.172 E RODRIGO NERY CARDOSO - OAB/BA 61.834
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRA RELATORA, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TRAZER AOS AUTOS O SEGUINTE: 1) INFORME SE REALIZOU ALGUM DEPÓSITO NA AÇÃO JUDICIAL Nº 0407250-50.2013.8.05.0001, INDICANDO A SUA NATUREZA, VALOR, COMPETÊNCIA ASSOCIADA. CASO POSITIVO, APRESENTE OS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE DEPÓSITO; 2) ESCLAREÇA E COMPROVE A ALEGAÇÃO DE QUE OS VALORES INDICADOS A TÍTULO DE RECEITAS CONSIDERARAM: (I) OUTRAS RECEITAS ALÉM DOS EMOLUMENTOS REGISTRADOS NO LIVRO CAIXA OU NO RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE DEMONSTRA A RECEITA MENSAL DOS EMOLUMENTOS (DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO CONFORME INDICADO NO TERMO DE FISCALIZAÇÃO); (II) VALORES DE DAJES POSTERIORMENTE CANCELADOS; (III) SERVIÇOS DESTINADOS A IMÓVEIS POPULARES; 3) APRESENTE AS NOTAS FISCAIS E OS COMPROVANTES DO ISS QUE ALEGA TEREM SIDO PAGOS NAS COMPETÊNCIAS OBJETO DESTA NF, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. RESSALTE-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS MENCIONADOS E MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA CONVITE. INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 14 de outubro de 2019.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
DESPACHO DENEGATÓRIO**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DOM Nº 7.479 DE 15/10/2019.

**INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

RECORRENTE	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
PROCESSO Nº	28.309/2018; 28.301/2018 E 28.311/2018.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880041.2018; 880043.2018 E 880042.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS	PRISCILA FERREIRA LAGO KALIL - OAB/BA 26.329 E OUTRO

D E S P A C H O DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INADMITIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ART. 310, §§ 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.
--------------------------------	--

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 14 de outubro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 399/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 51 a 52 e 106 a 108 do Processo 910/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ENÍ GOMES DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 3087568, Coordenador Pedagógico II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de setembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## Diretoria de Previdência - DPREV

### PORTARIA Nº 409/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3088/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 17118, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ BOAVENTURA DE BRITO**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (40h), matrícula nº 3021704, integrada por 01 (um) dependente, **Carlita de Jesus Brito**, com proventos fixados em R\$ 1.696,30 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de fevereiro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24/02/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 410/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5055/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 10955, instituída pelo ex-segurado **HERMANO JOSÉ DE ALMEIDA GOUVEIA BISNETO**, Professor Municipal II, (40h), matrícula nº 3026099, integrada por 01 (um) dependente, **Jossilene de Castro Almeida Gouveia**, com proventos fixados em R\$ 7.959,32 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de junho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12/06/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 411/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2348/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 11658, instituída pela ex-segurada **EDNA MARIA MADUREIRA GUEDES MENDONÇA**, Professor Municipal I, (20h), matrícula nº 3051151, integrada por 1 (um) dependente, **Antonio Raymundo Ferraro Mendonça**, com proventos fixados em R\$ 4.050,56 (quatro mil e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês

de fevereiro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25/02/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

### PORTARIA Nº 412/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5134/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 8830, instituída pelo ex-segurado **FERNANDO ANSELMO DA SILVA**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3053402, integrada por 01 (um) dependente, **Aurea de Cerqueira Silva**, com proventos fixados em R\$ 1.170,47 (mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de maio/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27/05/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

### PORTARIA Nº 413/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5565/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 16834, instituída pelo ex-segurado **JORGE LUIZ DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), (30h), matrícula nº 3053894, integrada por 1 (um) dependente, **Consuelo Eugenia Santos Da Silva**, com proventos fixados em R\$ 1.225,29 (mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de junho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29/06/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

### PORTARIA Nº 414/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5417/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 35, instituída pelo ex-segurado **ABELARDO PAULO DO NASCIMENTO**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3029652, integrada por 1 (um) dependente, **Diniz Maria Nunes Nascimento**, com proventos fixados em R\$ 3.442,08 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de junho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15/06/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

### PORTARIA Nº 415/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5022/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 17630, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ RIBEIRO LIMA**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3084675, integrada por 01 (um) dependente, **Edna Augusta de Oliveira**, com proventos fixados em R\$ 909,85 (novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de maio/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004), assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06/05/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Diretor

### PORTARIA Nº 416/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8210/2018, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, II, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3903, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO CALDAS DOS SANTOS**, Agente Obras Publicas I (em extinção), (40h), matrícula nº 3023337, integrada por 1 (um) dependente, **Sandra dos Santos Magalhães**, com proventos fixados em R\$ 3.141,52 (três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de abril/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09/11/2018, data do requerimento, com duração até 09/11/2038, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e §2º da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 417/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3831/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 7069, instituída pelo ex-segurado **CLOVIS ALVES DE ANDRADE**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (40h), matrícula nº 3060808, integrada por 1 (um) dependente, **Maria Nonata dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 1.593,49 (mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de abril/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13/04/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 418/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4874/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 24276, instituída pela ex-segurada **MARINA DA FONSECA SANTOS**, Professor Municipal I Suplementar, (40h), matrícula nº 3043171, integrada por 1 (um) dependente, **Gilberto Lopes Santos**, com proventos fixados em R\$ 4.569,25 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de abril/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15/04/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 419/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4427/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 987, instituída pelo ex-segurado **ALBERTO CORDEIRO COSTA**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3077949, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Angélica da Silva Nascimento**, com proventos fixados em R\$ 963,83 (novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de maio/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004), assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07/05/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 420/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5092/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 6637, instituída pelo ex-segurado **CESAR DE MORAES RÊGO**, Profissional Atendimento Integrado, (30h), matrícula nº 3037849, integrada por 1 (um) dependente, **Livia Candida**

**Pinto de Moraes Rêgo**, com proventos fixados em R\$ 6.549,04 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de junho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11/06/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 421/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3956/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 18248, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3034924, integrada por 1 (um) dependente, **Antonia Alcantara Nascimento dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 1.118,04 (mil, cento e dezoito reais e quatro centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de abril/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08/04/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 422/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1824/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 15845, instituída pelo ex-segurado **JOÃO SILVA DOS SANTOS**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3020804, integrada por 1 (um) dependente, **Raimunda Rodrigues Silva dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 1.318,51 (mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de janeiro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26/01/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 423/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5362/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 25781, instituída pela ex-segurada **NELZA DOS SANTOS GOMES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), (30h), matrícula nº 3005682, integrada por 01 (um) dependente, **Pedro da Costa Gomes**, com proventos fixados em R\$ 2.135,09 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de maio/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20/05/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 424/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4271/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 30877, instituída pelo ex-segurado **URSULINO FERNANDES DA ANUNCIACAO**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3029118, integrada por 01 (um) dependente, **Narciza Nascimento da Anunciaçao**, com proventos fixados em R\$ 12.980,02 (doze mil, novecentos e oitenta reais e dois centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de maio/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/05/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 425/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 996/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 29093, instituída pelo ex-segurado **SAMUEL ALVES PIMENTA**, Fiscal de Áreas Públicas II (em extinção), (30h), matrícula nº 3059124, integrada por 01 (um) dependente, **Creuzilda Gama Alves Pimenta**, com proventos fixados em R\$ 746,68 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de janeiro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004), assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 426/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3990/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, II, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3447, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO SANTOS DA PAIXÃO**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3058774, integrada por 01 (um) dependente, **Noelia Evangelista da Paixão**, com proventos fixados em R\$ 2.279,96 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de setembro/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27/05/2019, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 427/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6108/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 45161, instituída pelo ex-segurado **ADEMAR TANNER DE OLIVEIRA**, Analista Legislativo Municipal C, (40h), matrícula nº 3055670, integrada por 1 (um) dependente, **Darcy Floquet de Oliveira**, com proventos fixados em R\$ 10.122,11 (dez mil, cento e vinte e dois reais e onze centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de julho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21/07/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 428/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4272/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 12037, instituída pelo ex-segurado **EDUARDO DE SANTANA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), (30h), matrícula nº 3028677, integrada por 1 (um) dependente, **Vera Lúcia Almeida Pinto de Santana**, com proventos fixados em R\$ 3.764,38 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de maio/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17/05/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 429/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4559/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 23088, instituída pela ex-segurada **MARIA JOANA NUNES SANTANA**, Agente Transitado e Transporte, (40h), matrícula nº 3025074, integrada por 1 (um) dependente, **Oswaldo Conceição de Santana**, com proventos fixados em R\$ 3.757,56 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de

junho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 430/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4115/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 21277, instituída pelo ex-segurado **MANOEL RIBEIRO NUNES**, Agente Transitado e Transporte, (40h), matrícula nº 3023864, integrada por 01 (um) dependente, **Rosineide Torres Barbosa**, com proventos fixados em R\$ 3.781,45 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de abril/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27/04/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 431/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5356/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 52484, instituída pelo ex-segurado **RAIMUNDO COELHO MOREIRA FILHO**, Professor Municipal II, (40h), matrícula nº 3074989, integrada por 01 (um) dependente, **Miralva Silva Moreira**, com proventos fixados em R\$ 6.167,18 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de junho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27/06/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 432/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3311/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 18191, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ PASSOS DE SANTANA SANTOS**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3022619, integrada por 2 (dois) dependentes, **Maria José Santana Santos** e **José Luis Passos Santana Santos**, com proventos fixados em R\$ 1.340,10 (mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de fevereiro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/02/2019, data do óbito, com duração até 05/02/2039 para o primeiro dependente e até 04/11/2037 para o segundo, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e §2º e no art. 40, III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 433/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2508/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 4627, instituída pelo ex-segurado **ARQUIMEDES JOAO DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), (30h), matrícula nº 3031992, integrada por 01 (um) dependente, **Terezinha Vieira Carvalho**, com proventos fixados em R\$ 1.567,95 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de fevereiro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19/02/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor



**PORTARIA Nº 434/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2697/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 13928, instituída pelo ex-segurado **EUCLIDES ALEXANDRINO FERREIRA**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3008090, integrada por 1 (um) dependente, **Valdenice Lícia Nabuco Ferreira**, com proventos fixados em R\$ 1.010,80 (mil e dez reais e oitenta centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de fevereiro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20/02/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 442/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 910/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ENI GOMES DE SOUZA MOREIRA**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3087568, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 2.539,31 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (5126/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência NOVEMBRO/2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 448/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 82592/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurador **GUILARDO GOMES MUNIZ**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3009182, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 10.486,02 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.645,97 - Adicional (51%) R\$ 2.369,44 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.974,54 - Estabilidade Econômica - Grau 55 (50%) R\$ 1.496,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08/10/2019, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS**

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 34/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Art. 1º. **Aprovar** que a diferença do aumento do valor de referência das parcerias do exercício de 2019 seja transferido as entidades, em parcelas com o objetivo de aquisição de bens permanentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de agosto de 2019.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente

**EXTRATO DE ATA - 243ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, situado à Av. Sete

de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente, o Sr. Marcelo Tourinho de Garcia Soares, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Benildes Melo Lima/ Instituto Guanabara; Rodrigo Alves/FATUMBI; os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Marilene Martins Silva/RUATUA; Cibele Nascimento dos Santos/CREFITO-7; Eliene Caldas Borges/APAE; Candice Santana Souza/CRP-03; os Representantes Governamentais Titulares: Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRE; Adriana Alvarez de Figueiredo Sales/Casa Civil; Suzana Gomes Esteves/Fundação Cidade Mãe; os técnicos do CMASS: Amana Bastos de Souza Pardo Casas, Mércia Lúcia dos Santos de Souza, André Pereira e a e a Secretária executiva do CMASS, Luciana Alfano Moreira, que deliberaram os seguintes pontos:

1. **Aprovar** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE
01	005/2011	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
02	015/2011	CENTRO SOCIAL DOM LUCAS MOREIRA NEVES - CSDL	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
03	022/2011	NUCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER - NACCI	DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
04	025/2011	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - LAR VIDA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
05	030/2011	CENTRO BATISTA COMUNITARIO PASTOR JACINTO DA SILVA - CBCOM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.
06	033/2011	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM GIUSSANI	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
07	037/2011	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANA DA IMACULADA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
08	038/2011	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - CECR	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES
09	043/2011	RECRUAR- ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
10	050/2011	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLAVEL - CCR	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
11	046/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
12	060/2011	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE
13	064/2011	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
14	065/2011	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
15	067/2011	CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE YVES DE ROUSSAN - CEDECA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NO ASSESSORAMENTO E DEFESA DE GARANTIAS DE DIREITOS
16	069/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DO VÍRUS HIV
17	070/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
18	078/2011	LAR DA CRIANÇA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
19	094/2012	CENTRO ESPIRITA CELEIRO DE PAZ	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS EM NÚCLEOS.
20	098/2012	INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL E PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
21	101/2012	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DA CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA / AACBA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
22	105/2012	ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL
23	108/2012	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
24	120/2012	INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL. ATUA NO ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
25	124/2012	INSTITUTO DE JUVENTUDE, INICIAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
26	132/2012	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE	ASSESSORAMENTO E DEFESA DE DIREITOS
27	135/2012	ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS	PROJETO DE DEFESA DE GARANTIAS DE DIREITOS
28	136/2012	PROJETO MOZART - CASA ESPIRITA MANOEL PHILOMENO DE MIRANDA	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE
29	144/2013	INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE - INTS / PROJETO NASDU - NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL E DEFESA DO USUÁRIO	ENTIDADE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
30	152/2013	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	ENTIDADE EDUCACIONAL, DESENVOLVE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
31	153/2013	CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPIRITAS - PROJETO AMAR	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
32	156/2013	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSAS E CRIANÇAS
33	157/2018	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA EZEQUIEL - CAPDEVER	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NO ASSESSORAMENTO E DEFESA DE GARANTIAS DE DIREITOS
34	160/2013	UNIÃO SANTA CRUZ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.
35	164/2013	CENTRO ESPIRITA PAULO ESTEVÃO	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
36	170/2013	CENTRO DE RECUPERAÇÃO RESTAURAÇÃO DE ALMAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
37	171/2013	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
38	175/2014	ESCOLA MÃE CLARA - ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - ASFHC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, PRÉ-ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
39	188/2014	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA	ENTIDADE DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
40	193/2015	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMAM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, PROMOVE INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
41	207/2015	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
42	210/215	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
43	217/2015	PROJETO - CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	ENTIDADE DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS



Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE
44	222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEFESA DE DIREITO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
45	229/2015	ASSOCIAÇÃO ALCANÇA BAHIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO.
46	233/2015	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR.
47	239/2015	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVENDO PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.
48	246/2016	IECIS- INSTITUTO DE ESPORTE, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
49	249/2016	FUNDAÇÃO NEGRO AMOR	PROJETO DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
50	282/2016	ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA - PROJETO FAMA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
51	285/2016	PROJETO INTERNACIONAL MUS-E BRASIL / CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - MUS-E BRASIL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
52	289/2016	CENTRO ESPIRITA UNIÃO, AMOR E LUZ - CEUAL	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA JOVENS E ADULTOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
53	293/2017	INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
54	295/2017	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS MÃE RAINHA	PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
55	296/2017	BLOCO GATAS E GATOS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
56	301/2017	INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - PROJETO IMEGI CIDADÃO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS
57	305/2018	CONGREGAÇÃO ESCRAVAS DA IMACULADA MENINA - CENTRO SOCIAL MARIA MENINA CIRANDA FLOR DE LIS	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO SOCIOASSISTENCIAL.
58	306/2018	ASSOCIAÇÃO LAR IRMÃ LOURDES	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA ACOLHIMENTO PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE
59	310/2018	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SAVADOR	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
60	318/2018	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE (GAPENE)	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
61	319/2018	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AÇÃO E VIDA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
62	325/2018	GRUPO ESPIRITA SEMENTES DE AMOR - GESA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
63	328/2018	LOJA ROSACRUZ SALVADOR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVENDO PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
64	329/2018	CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
65	330/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
66	331/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO REPARTIR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
67	333/2018	MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÃ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E NA DEFESA E NA GARANTIA DE DIREITOS
68	334/2018	ASSOCIAÇÃO UNIDOS ESPORTE CLUBE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
69	335/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CHAMA VIVA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

**2. Aprovar** as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
01	346/19	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES REDE CIDADÃ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, QUE DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO
02	347/219	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - NEOJIBÁ.	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL QUE OFERTA SERVIÇO DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROGRAMA.
03	348/19	INSTITUTO SOCIAL SEMEAR DE AMARALINA - ISSA.	ENTIDADE RELIGIOSA QUE OFERTA SERVIÇO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROJETOS.

3. **Indeferir** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	NOME	JUSTIFICATIVA
01	CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO CERTO	INSTITUIÇÃO PAROU DE FUNCIONAR POR FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS E SEM PREVISÃO DE RETORNO.
02	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ANGOLA RELÍQUIA DE ESPINHO REMOSO	NÃO IDENTIFICADO SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A TIPIFICAÇÃO

4. **Aprovar** sugestões para regimento interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador.

5. **Solicitar** apresentação com deliberações da atual gestão do CMASS durante o ano de 2019 na 244ª Assembleia Ordinária.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de setembro de 2019.

**MARCELO TOURINHO**

Presidente

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 31/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

**Art. 1º. Aprovar** reunião junto ao CMI e COMPED com relação ao tema das emendas parlamentares destinadas as instituições, com o objetivo de construir possibilidades de diálogo com o Ministério da Cidadania para mudanças no processo.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de agosto de 2019.

**MARCELO TOURINHO**

Presidente

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 32/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

**RESOLVE** acerca dos requerimentos para a inscrição, manutenção e para indeferimento de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS, discutidos na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social:

**Art. 1º. Aprovar** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	INSC.	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	332\2016	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA COMUNIDADE DA BOCA DO RIO	ENTIDADE COM PREPONDERÂNCIA EM EDUCAÇÃO, OFERTA SERVIÇO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROGRAMA E SCFV.
2	233\2015	CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES	ENTIDADE PREPONDERANTE DE EDUCAÇÃO, QUE OFERTA SERVIÇO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROJETO.
3	237\2015	ASSOCIAÇÃO OU INSTITUTO RENASCER MULHER (ASSOREM)	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA SERVIÇO DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROJETO, DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
4	214\2015	CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, QUE OFERTA SERVIÇO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROGRAMA VOLTADO PARA A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
5	162\2013	CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS BOM JESUS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ILPI, OFERTA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE CASAL, DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ALTA COMPLEXIDADE.
6	040\2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	ENTIDADE PREPONDERANTE DE EDUCAÇÃO, OFERTA ATIVIDADES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROGRAMAS.
7	206\2015	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - ÍRIS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA ATIVIDADES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROGRAMAS, DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº	INSC.	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
8	259\2016	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS - APD	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROGRAMAS, DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.
9	021\2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	ENTIDADE RELIGIOSA, OFERTA ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROGRAMAS.
10	336\2018	PASTORAL DA CRIANÇA	ENTIDADE RELIGIOSA, COM PREPONDERÂNCIA EM SAÚDE, OFERTA ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROGRAMAS. É ORGANISMO DE AÇÃO SOCIAL DA CNBB.
11	269\2016	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL - CEASCA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA ATIVIDADES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROGRAMAS, DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. ALIA CULTURA, RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E AÇÃO SOCIAL.
12	307\2016	CENTRO SOCIOCULTURAL FILHOS DO BEIRÚ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA ATIVIDADES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROGRAMA E PROJETOS, DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
13	025\2011	ASSOCIAÇÃO VIDA BRASIL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA SERVIÇOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROGRAMA E PROJETO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE
14	081\2011	ASSOCIAÇÃO DOMINGOS QUEIRÓS DO NASCIMENTO	ENTIDADE RELIGIOSA AFRODESCENDENTE COM PREPONDERÂNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, OFERTA SERVIÇO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROJETO, DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
15	314\2018	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DA BAHIA - NAC BAHIA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, QUE SCFV E ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E NA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO
16	242\2016	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL QUE ATUA NO ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
17	087\2012	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE - CECOM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL QUE DESENVOLVE SCFV E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.
18	312\2018	REDE CIDADÃ	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.
19	183\2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
20	052\2011	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.
21	083\2011	GRÊMIO ESPIRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS.
22	186\2014	DESAFIO JOVEM PENIEL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.
23	202\2015	ARTE SEM FRONTEIRAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
24	216\2015	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DAS PONTES	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS E PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.
25	263\2016	ASSOCIAÇÃO CANTINHO AÇÃO DE AMOR	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
26	317\2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORBAN	PROJETO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.
27	026\2011	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ.	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
28	197\2015	ASILO SÃO LÁZARO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
29	179\2014	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE HEMOFÍLICOS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DEFESA DE DIREITOS
30	155\2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA- ABM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
31	117\2012	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



Nº	INSC.	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
32	273/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPPO BRASILEIRA DE SALVADOR - ANISA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEFESA DE DIREITO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
33	035/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISMO DA BAHIA -AMA/BA	ENTIDADE PREPONDERANTE DE SAÚDE, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
34	012/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO-EVOLUÇÃO.	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
35	315/2018	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO	PROJETO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
36	138/2013	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPAGIPE.	ENTIDADE RELIGIOSA QUE DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
37	372/2018	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AO PORTADOR DO VÍRUS HTLV I E II - HTLVIDA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
38	149/2013	ASSOCIAÇÃO RUATUA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
39	029/2011	CENTRO COMUNITÁRIO IGREJA CENTRAL DE PARIPE-CECOP	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
40	059/2011	COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO-CESE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
41	159/2013	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
42	137/2013	CRUZADA MARANATA DA EVANGELIZAÇÃO.	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
43	125/2012	FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA- FEEB	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
44	163/2013	FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
45	071/2011	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL DESENVOLVIDO POR ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
46	075/2011	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
47	014/2011	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER-GACC-BA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
48	328/2015	OBRA SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
49	323/2018	PROJETO CAMINHO DA PAZ	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
50	272/2106	PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
51	097/2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
52	268/2016	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

**Artº 2 - Validar** a inscrição abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	INSC.	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
01	343/2019	PROJETO SOCIOASSISTENCIAL DA ESCOLA COMUNITÁRIA ADALBERTO CARVALHO	ENTIDADE EDUCACIONAL, QUE DESENVOLVE, PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS

Nº	INSC.	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
02	344/2019	LAR JOANA ANGÉLICA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL COM PREPONDERÂNCIA EM EDUCAÇÃO, OFERTA SERVIÇO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROJETOS E NA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.
03	346/2019	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA A ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Artº 3 - Indeferir** a inscrição abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	INSC.	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
01		CENTRO DE PESQUISA E ASSISTENCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA - CEPARH	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A TIPIFICAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de agosto de 2019.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 33/2019

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,**

**Art. 1º. Aprovar** a LOA da SEMPRE, da proposta orçamentaria dos recursos da Política de Assistência Social do NOF referente as fontes 00 e 91 e do FMAS das fontes 00, 28, 29 e 91.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de agosto de 2019.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente

### Conselho Municipal do Idoso - CMI

### RESOLUÇÃO Nº 004/2019

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 6.760/2005, através da Comissão do Processo eleitoral biênio 2019/2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Publicar as Entidades habilitadas e não habilitadas, envolvidas com Assistência Social em Defesa e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, à participarem do Processo Eleitoral no dia 29 de outubro de 2019, das 08h às 12h na sede do Conselho Municipal do Idoso, conforme Edital republicado no DOM 7.470, de 03 de outubro de 2019.

Data	Nome	Status	Observações
30/09/19	INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - IMEGI	NÃO HABILITADA	POR NÃO CONSTITUIR ATIVIDADES EM DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA HÁ 02 ANOS OU MAIS, CONFORME EDITAL.
30/09/19	SINDICATO DOS PROFESSORES DAS INSTITUIÇÕES FEDERIAS DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA - APUB	NÃO HABILITADA	NÃO ESTÁ MENCIONADO NO ESTATUTO O TRABALHO COM A PESSOA IDOSA, CONFORME EDITAL.
30/09/19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTA LUZIA	HABILITADA	
30/09/19	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE -CECOM	HABILITADA	
30/09/19	INSTITUIÇÃO LAR IRMÃO JOSÉ	HABILITADA	
30/09/19	LAR FABIANO DE CRISTO-CASA DE EUGÊNIA	HABILITADA	
30/09/19	ASSOCIAÇÃO RUA TUA MARIA LÚCIA	HABILITADA	
30/09/19	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	HABILITADA	
30/09/19	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS IDOSOS DO ESTADO DA BAHIA	HABILITADA	

30/09/19	INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - IMEGI	NÃO HABILITADA	<b>POR NÃO CONSTITUIR ATIVIDADES EM DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA HÁ 02 ANOS OU MAIS, CONFORME EDITAL.</b>
30/09/19	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	HABILITADA	
30/09/19	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRENTEIRA - ASF	HABILITADA	

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 14 de outubro de 2019.

**DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### PORTARIA N.º 20/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simone Miranda da Silva Barros, matrícula 3058956 (cargo efetivo), para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora Rebeca dos Santos Caldas, matrícula 3090109 (cargo efetivo), do Acordo de Cooperação a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 771/2019 ESPRO - Curso Formação para o Mundo do Trabalho

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
- II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III notificar a organização da sociedade civil, na hipótese de o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto;
- IV realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas.
- V indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 12 de setembro de 2019.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

## Fundação Cidade Mãe - FCM

### DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	AVERBAÇÃO
607/2019	MARIJANE DA SILVA COSTA	3.489 DIAS

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 14 de outubro de 2019.

**GABRIELA MACÉDO DA SILVA**  
Presidente

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### EDITAL 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 060/2019.

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra o Candidato Fabricio Xavier dos Santos, habilitado no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

### EDITAL 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 062/2019.

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra os Candidatos: Samile Santos da Cruz Souza, Roselita Santos Oliveira Marinho, Elisangela Silva Souza Ramos, Soraia do Nascimento Veiga e Jaqueline Lima Santos, habilitados no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

### EDITAL 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 062/2019.

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra os Candidatos: Samile Santos da Cruz Souza, Roselita Santos Oliveira Marinho, Elisangela Silva Souza Ramos, Soraia do Nascimento Veiga e Jaqueline Lima Santos, habilitados no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

### EDITAL 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 063/2019.

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra os Candidatos: Joselina Soares Ribeiro de Oliveira, Sônia Maria Soares Ribeiro, Lílana Alcântara, Laís Araújo Leite e Laís Lana dos Santos Nascimento Ribeiro, habilitados no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 064/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra os Candidatos: Samile Santos da Cruz Souza, Roselita Santos Oliveira Marinho, Elisangela Silva Souza Ramos, Soraia do Nascimento Veiga e Jaqueline Lima Santos, habilitados no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 065/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019.

RESOLVE:

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra os Candidatos: Cidinalva da Silva Santos, Noemi dos Santos Souza e Maiane Enes Bispo de Souza, habilitados no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 066/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra igreja Universal fazendo transporte para locais de votação em São Caetano, no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 067/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra Igreja Universal fazendo

transporte para locais de votação no final de linha da Santa Cruz e na escola Rute Pacheco, em nova Sussuarana, duas funcionárias da escola faziam "pré-triagem" no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 068/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra as Candidatas: Vânia Felzembourg, Lais Araujo, Lais Lana e Regia Neném, habilitadas no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 069/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra os Candidatos: Jucimara Freitas, Michele Gomes, Natalie dos Santos, Renildes e Vânia Felzembourg, habilitadas no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 070/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra os Candidatos: Samile Santos da Cruz Souza, Roselita Santos Oliveira, Elisangela Silva Souza Ramos, Soraia do Nascimento Veiga e Jaqueline Lima Santos, habilitadas no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 071/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra os Candidatos: Samile Santos da Cruz Souza, Roselita Santos Oliveira, Elisangela Silva Souza Ramos, Soraia do Nascimento Veiga e Jaqueline Lima Santos, habilitadas no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 072/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra as Candidatas: Antonisia Vieira Vale, Ednaide Pessoa Damasceno e Barbara Cristina Santos Carvalho habilitadas no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 073/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra Igreja Universal, no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 074/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra Igreja Universal, no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 075/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra as candidatas: Adriana Marinho, Maria de Fátima, Eli Conceição, Rodrigo Ribeiro e Tia Sandra, habilitada no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 076/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra Igreja Universal no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 077/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra Igreja Universal no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 078/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo sobre a solicitação de contagem dos votos do candidato Mateus Sousa do Nascimento, no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão



**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 079/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo sobre a solicitação de contagem dos votos da candidata Carmem Lucia dos Passos Suzart, no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 080/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Instaurar processo administrativo para apurar denúncia contra o candidato Elder Costa, habilitado no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Art. 2 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 081/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019, em razão da consulta realizada pela Candidata Ana Mila Guimarães.

INFORMA:

Art. 1 Por questão de segurança, foram inseridas informações da maioria dos candidatos participantes na 2ª fase/prova de suficiência nas urnas eletrônicas em virtude dos prazos estabelecidos na Portaria 154/2019, bem como, assegurar direito do candidato em razão de possíveis recursos sobre nota da prova.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 082/2019.**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 6.266/03 e do Edital n.º 001/2019, em razão dos pedidos de recontagem de votos realizados pelos candidatos Mateus Sousa do Nascimento, Carmem Lucia dos Passos e Railson Crispim Pinheiro Santos para casos futuros.

INFORMA:

Art. 1 Todos os 380 (trezentos e oitenta), boletos de urnas estão disponibilizados no site e pode ser consultados por qualquer cidadão.

Art. 2 O candidato que, após conferência, verificar discrepância no resultado poderá acionar a comissão para averiguação, apresentando planilha de dados e informação em que urna foi encontrada diferença de contagem de votos.

Art. 3 Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município e/ou notificação do candidato.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 083/2019**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2013, Resolução do CONANDA 170/2014, em consonância com o Edital n.º 001/2019, resolve tornar pública lista de candidatos (as) eleitos (as) na 3ª fase - pleito, por Conselho Tutelar, ocorrida em 06 de outubro de 2019, referente ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar - Quatriênio 2020/2023.

Art. 1. CANDIDATOS(AS) ELEITOS(AS) E SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS, NÚMEROS DE CANDIDATURA E QUANTIDADE DE VOTOS

CONSELHO TUTELAR 1

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	ANA SUELY SOARES SANTOS DOS ANJOS	1010	1730
2	EVANICE RODRIGUES DE SOUZA DA HORA	1016	1546
3	MARIA APARECIDA SILVA LIMA	1001	1542
4	TAMARA PEREIRA DOS SANTOS	1002	1507
5	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	1006	1504
6	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO	1003	1440
7	LUCICLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA CASTRO	1018	1344
8	CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA	1012	1343
9	SELMA BRITO OLIVEIRA RIBEIRO	1015	1309
10	SANDRA SANTOS DE SANTANA	1008	1215
11	LINDINALVA D'ANUNCIÇÃO ARCANJO	1014	1111
12	ANA SILVIA SIQUEIRA BRITO	1011	876
13	NANCI DOS SANTOS LOPES	1004	678
14	CARLOS ALBERTO SILVA ALCÂNTARA	1019	671
15	RAFAELA FIGUEIREDO FREITAS	1005	582
16	TAINÁ BATISTA DA SILVA PARANHOS	1009	545
17	MÁRCIO GÓES DE SOUZA	1017	520
18	TÂMARA DA SILVA ARAUJO	1020	439
19	JOÃO PAULO BONFIM DA SILVA	1013	279
20	ARLETE SANTOS DE ASSUNÇÃO ALMEIDA	1007	241

CONSELHO TUTELAR 2

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	ALFREDO SOUZA DÓREA	1055	1780
2	GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	1059	1231
3	ELISÂNGELA SILVA SOUZA RAMOS	1053	1186
4	SAMILE SANTOS DA CRUZ SOUZA	1054	1156
5	DANIELA DOS SANTOS LÍRIOS	1058	1061
6	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	1052	649
7	MATHEUS PINHEIRO DE CARVALHO	1056	606
8	ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA	1057	229

CONSELHO TUTELAR 3

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	VALCIMEIRE SANTOS SILVA	1118	1401
2	SORAIA DO NASCIMENTO VEIGA	1107	1377
3	JAQUELINE LIMA SANTOS	1106	1189
4	CINTIA GISLANE VIANE DOS SANTOS BATISTA	1112	1095
5	ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	1105	863
6	SIDNEY ANSELMO CALDAS	1111	843
7	VERÔNICA DOS SANTOS VILLA	1104	820
8	MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA BRITO	1110	789
9	ELI JESUS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	1113	702
10	SILAS SANTOS DE OLIVEIRA	1108	631
11	RIANE BORGES DA CRUZ BOMFIM	1114	532
12	WELLINGTON MACIEL DE JESUS	1115	520
13	CARINE SOUZA SANTOS	1116	515
14	MÁRCIA CRISTINA DIAS DA SILVA	1103	509
15	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	1117	382
16	ANDREY SOLTER SUDSILWSKY	1109	262

## CONSELHO TUTELAR 4

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	LEANDERSON FELIPE DOS SANTOS SANTANA	1155	1443
2	TATIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	1154	1224
3	ADILMA PEREIRA DA SILVA	1157	1135
4	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	1162	1134
5	ANGELA GOMES DA PAZ SZCYMCSZYN	1160	970
6	LENILDA MOREIRA DA CRUZ	1163	950
7	ALINE GOMES DA SILVA	1158	936
8	JOSENIARA MEIRELES DOS SANTOS	1156	879
9	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	1164	277
10	ETHELMA SANDRA GOMES DA COSTA	1159	229
11	QUERCIO CARDOSO MONTEIRO	1161	159

## CONSELHO TUTELAR 5

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	IRIS SANTOS VENÂNCIO	1217	1047
2	LIZIANE CORDEIRO REIS SILVA	1207	970
3	WILLIAN DOS SANTOS TELES	1219	953
4	ANTONISA VIEIRA VALE	1208	942
5	MARIA FRANCELINA DA SILVA SANTOS	1210	903
6	REBECA FERREIRA DOS SANTOS	1205	898
7	JULIANE DE OLIVEIRA LIMA LINO	1206	883
8	CLEONICE COSTA	1209	873
9	RICHELE SILVA DOS SANTOS	1211	769
10	LUÍS MARCEL SANTANA DA LUZ	1215	681
11	ALMIR SILVA SANTOS	1214	612
12	RAIARA PASSOS DOS SANTOS	1212	404
13	RANAN VÍTOR CONCEIÇÃO SANTOS LANDIM	1213	296
14	ANA CRISTINA BOAVENTURA DA SILVA	1216	194
15	PAULA FONSECA RIBEIRO DE ALMEIDA	1218	28

## CONSELHO TUTELAR 6

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	GEORGIA SANTOS DA CRUZ	1258	1555
2	JUCINEIDE LIMA SANTOS DE JESUS	1256	1156
3	EDMÁRIA SANTANA NUNES	1265	753
4	KELLY DAIANE SANTIAGO DE SANTANA	1262	733
5	EDNAIDE PESSOA DAMASCENO	1260	665
6	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES	1257	590
7	ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS	1259	541
8	MARCIO NEPOMUCENO DA SILVA	1264	531
9	JOCIARA DIAS DE ALMEIRA	1263	303
10	LORENA SANTOS CERQUEIRA	1261	267
11	JANDIARA FELIX DÓREA	1266	8

## CONSELHO TUTELAR 7

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	MICHELE GOMES SANTOS DA SILVA	1317	2575
2	JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	1308	1827
3	NATALIE BERNARDO DOS SANTOS	1316	1619
4	JOSELINA SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	1319	1537
5	LAIS LANA DOS SANTOS NASCIMENTO RIBEIRO	1320	1438
6	BÁRBARA CRISTINA SANTOS CARVALHO	1318	1176
7	JACIARA DE JESUS ROCHA	1315	966
8	ELDER COSTA SANTOS	1307	880
9	EDSON BARCELOS DOS SANTOS	1312	699
10	SERGIO FIRMINO	1311	593
11	CELESTE CALDAS DE JESUS MACENA	1321	512
12	VALDEIR DE JESUS SANTANA	1313	446
13	CLAUDIO CONCEIÇÃO BOA VENTURA	1310	399
14	SALOMÃO TAVARES DA SILVA	1314	343
15	MAILSON SILVA MESSIAS	1309	322

## CONSELHO TUTELAR 8

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	CRISLANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	1414	2245
2	VÂNIA CARVALHO DA SILVA FILZEMBOURG	1408	1839
3	LAIS ARAÚJO LEITE	1410	1537

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
4	LILIANA PEREIRA DE OLIVEIRA ALCANTARA	1409	1526
5	SÔNIA MARIA SOARES RIBEIRO	1416	1429
6	NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	1411	1231
7	ANALICE DE SOUZA SANTOS	1412	554
8	MONIQUE DA SILVA CUNHA	1413	467
9	WELLINGTON JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA	1415	318

## CONSELHO TUTELAR 9

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	ARACELE ARAÚJO SILVA BARBOSA	1460	1124
2	MARCIA DOS SANTOS SILVA	1465	1084
3	VERA LÚCIA ANDRADE CARVALHO	1464	1079
4	MARCOS VINICIUS GARRIDO DA SILVA	1461	1046
5	GRACE FERREIRA SANTOS SILVA	1469	944
6	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO	1467	928
7	LINDINALVA SILVA SANTOS	1468	916
8	CINTIA SANTOS DE ALMEIDA	1462	328
9	ANA RUTH DOS SANTOS	1466	321
10	CLAUDIA MATIAS DE SANTANA	1463	231

## CONSELHO TUTELAR 10

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	1514	1390
2	GENIVALDA LOPES NUNES	1511	1135
3	ADRIANA MARINHO SANTOS	1513	849
4	JOÃO CARLOS DE ARAÚJO FILHO	1515	489
5	LUIZETE MOREIRA BARRETO	1512	484
6	BRUNA VITÓRIA DE OLIVEIRA ARAÚJO SANTOS	1510	200

## CONSELHO TUTELAR 11

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	GILMÁRIA DAS GRAÇAS SANTOS SANTANA	1564	1123
2	ANDREA HELMA SANTOS BORGES	1563	1093
3	EDINEUZA DA ANUNCIÇÃO SANTOS	1565	1068
4	MARIA EUGENIA DAMASCENO PINTO	1562	944
5	CAROLINE SOUZA COSTA	1561	772
6	JOSIANNE BERNARDO DE ANDRADE PEIXOTO	1567	665
7	SILEDA MUNIZ SILVA REGIS	1566	627

## CONSELHO TUTELAR 12

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	RENILDES PEREIRA DOS SANTOS BISPO	1617	1630
2	CIDINALVA DA SILVA SANTOS	1612	1151
3	ERICA FERREIRA DE SANTANA SANTOS	1613	1108
4	MAIANE ENES BISPO DE SOUZA	1614	1000
5	NOEMI DOS SANTOS SOUZA	1621	977
6	CARMEN LUCIA DOS PASSOS SUZART SOUSA	1623	939
7	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	1619	855
8	SIDNEY SILVA SANTOS	1620	835
9	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS	1615	746
10	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS	1616	666
11	SÂNDILA SOUSA FERNANDES	1618	657
12	LOURDES CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1622	270

## CONSELHO TUTELAR 13

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	ALEX FÁBIO TELES BRITO	1664	1696
2	REGIANE SANTOS DE JESUS	1663	1023
3	JAILTON SANTANA DE JESUS	1672	976
4	JOILSON SOUZA DE ALMEIDA	1665	945
5	AILTON SOUZA RODRIGUES	1666	941
6	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS	1669	931
7	FABRICIO XAVIER DOS SANTOS	1671	729
8	MÁRCIO AUGUSTO SANTOS QUEIROZ	1667	700
9	SIMONE COSTA LIMA	1670	510
10	RAFAEL DE CARVALHO BARREIROS	1668	139

CONSELHO TUTELAR 14

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	VAGNER CARNEIRO SILVA	1718	1973
2	VIVIANE SILVA PEIXOTO	1720	1781
3	MARIANA DE MATOS BISPO NASCIMENTO	1714	1205
4	VALDERLÂNIA SILVA DE ALMEIDA	1716	1132
5	MICHELE SANTOS DA SILVA	1717	978
6	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	1719	903
7	ELISABETE DALTRO SANTOS	1715	209
1	VAGNER CARNEIRO SILVA	1718	1973
2	VIVIANE SILVA PEIXOTO	1720	1781
3	MARIANA DE MATOS BISPO NASCIMENTO	1714	1205

CONSELHO TUTELAR 15

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	ROSELITA SANTOS OLIVEIRA MARINHO	1765	1039
2	ROSANA BACELAR DA SILVA	1766	933
3	MIANGA MADILLÉ DA SILVA GAVIÃO	1767	396

CONSELHO TUTELAR 16

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	CARLO VICTOR COSTA DA CRUZ	1817	1268
2	TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS DE JESUS	1824	1248
3	ANA CAROLINE DOS REIS BARBOSA	1816	1019
4	GABRIELE DE ARAÚJO LIMA	1820	1010
5	CARLA SANTOS GONÇALVES	1822	996
6	ANA PAULA DOS SANTOS	1819	958
7	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	1825	816
8	JUCILENE CONCEIÇÃO SANTOS	1827	728
9	ULINE DA ANUNCIÇÃO MIRANDA	1818	724
10	PALOMA DE OLIVEIRA OTERO	1823	694
11	EDSON ANTONIO DOS SANTOS BRITO	1826	547
12	JEFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO	1821	277

CONSELHO TUTELAR 17

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	MARIA ANTONIA BENTO CARVALHO	1870	1207
2	ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	1873	944
3	CLÁUDIA BARROS LIMA	1869	929
4	CARLOS AUGUSTO SANTANA	1867	899
5	VALMIR FERREIRA DA SILVA	1871	829
6	ROBSON PINTO DOS SANTOS	1868	393
7	ÉRICA MOREIRA PESSOA	1872	12

CONSELHO TUTELAR 18

ORD.	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO	VOTOS
1	CARLA VITÓRIA COSTA DA CRUZ	1919	1121
2	FERNANDA ZILDA DE SÁ ANGELO	1921	737
3	REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	1920	703
4	PATRÍCIA DE JESUS DOS SANTOS	1923	544
5	ROSEMEIRE DUARTE SANTOS	1918	509
6	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA BRAITT DE SOUZA	1922	459

Art. 2. As questões referentes a impugnação estão disciplinadas no Edital nº 001/2019 - Ato Complementar 053/2019;

Art. 3. Este ato complementar entra em vigor na sua publicação.

Salvador, 11 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

EDITAL 002/2019

**Dispõe sobre o Processo de Escolha Complementar para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Salvador/BA torna público o Processo de Escolha Complementar para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei 12.696/12, que altera os artigos 132, 134,135 e 139, da Lei nº 8.069/90, que dispõe acerca dos Conselhos Tutelares e no que estabelece a Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do adolescente - Conanda, e na Lei Municipal nº 6.266/2003, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA**

1.1. A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através das resoluções nº 056/2019 do CMDCA, será responsável pela realização do Processo Complementar de Escolha dos Conselhos Tutelares de Salvador tendo a seguinte composição:

a) MEMBROS DA COMISSÃO:

Paulo Israel Ferreira Carvalho - Gabinete do Prefeito - Presidente

Simone Miranda Silva Barros - SPMJ

Renildo Barbosa - IBCM

Leila Santos de Santana - Lar da Criança

b) ASSESSORIA TÉCNICA:

Nilda Passos - Técnica CMDCA

Gabriela Maciel Melo - Técnica CMDCA

**2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR:**

2.1 O processo de Escolha será composto por 4 (quatro) etapas, coordenadas pela Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, acompanhada pelo CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.

a) A PRIMEIRA ETAPA - **INSCRIÇÃO**: é de caráter eliminatório e consistirá na avaliação do conteúdo preenchido pelo candidato na Ficha de Inscrição, bem como do cumprimento dos requisitos e a relação dos documentos exigidos no presente Edital, **não haverá a possibilidade de o candidato juntar novos documentos na fase recursal.**

b) A SEGUNDA ETAPA - **PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**: é, também, de caráter eliminatório, e consistirá de prova de suficiência com 50 (cinquenta) questões objetivas e 2 (duas) questões subjetivas (discursiva) que versarão sobre os direitos da criança e do adolescente.

c) A TERCEIRA ETAPA - **ELEIÇÃO**: consiste no processo de votação, no qual serão eleitos os 5 (cinco) candidatos dos respectivos Conselhos Tutelares que apresentarem maior número de votos, após a apuração de todos os votos válidos, ficando os demais como suplentes por ordem de votação, em ordem decrescente.

d) A QUARTA ETAPA - **CURSO DE CAPACITAÇÃO**: consistirá no curso de formação acerca da legislação dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar. Esta etapa é de caráter eliminatório, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados e dos primeiros cinco suplentes, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

**Parágrafo único**: em caso de vacância, os demais votados serão convocados a realizar a formação em data oportuna.

2.2. O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais e atos complementares específicos no seu site [www.cmdca.salvador.ba.gov.br](http://www.cmdca.salvador.ba.gov.br) e/ou no **Diário Oficial** do Município, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

**3. DO CONSELHO TUTELAR**

3.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

3.2. No Município de Salvador o Conselho Tutelar está distribuído em 18 unidades de atendimento a criança e ao adolescente. Sua composição é formada por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, **permitida recondução, mediante novo processo de escolha.**

3.3. O processo de escolha complementar para função de Conselheiro Tutelar será para o preenchimento de vagas titulares e suplentes dos Conselhos Tutelares que não foram preenchidas no Processo de Escolha Edital 001/2019, conforme Área de Abrangência.

3.4. O Conselheiro Tutelar escolhido titular, bem como o suplente, em substituição fará jus a remuneração mensal de R\$ 2.433,55 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), devendo trabalhar em regime de **dedicação exclusiva.**

**4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

4.1. Ser cidadão brasileiro ou naturalizado;

4.2. Ter idoneidade moral;

4.3. Possuir idade igual ou superior a 21 anos;

4.4. Possuir domínio da leitura e escrita do vernáculo;

4.5. Residir no município de Salvador há mais de 02 (dois) anos;

4.6. Possuir experiência comprovada, de pelo menos 02 (dois) anos, no trato de questões vinculadas aos direitos da criança e do adolescente;

4.7. Residir e/ou atuar na área de competência do respectivo Conselho Tutelar;

4.8. Obter aprovação em prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

4.9. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogros e genro ou nora, cunhado, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

4.10. Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de **Salvador/BA.**

4.11. O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio (seis

anos), em períodos consecutivos, poderá participar do processo de escolha complementar.

4.12. Efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por transferência da conta do candidato ou depósito identificado, a título de inscrição, na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA: Conta nº 930.153-4 Agência nº 3832-6 / Banco do Brasil. Efetuado o depósito não haverá, em hipótese alguma, a devolução da importância paga. Esse recurso será utilizado para subsidiar parte das despesas do processo de escolha.

##### 5. DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. A participação no presente Processo de Escolha complementar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

5.2. A inscrição somente será efetuada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sito a Avenida Joana Angélica, Rua Engenheiro Lima e Silva, Edifício Fernando José, 399, Nazaré. Pelo período de: **14/10/2019 a 25/10/2019, das 9h às 16h.**

5.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

5.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá entregar envelope fechado, com cópia autenticada dos documentos devidamente numerados e rubricados, a seguir:

a) Ficha de inscrição individual devidamente preenchida e assinada; (**Ficha de Inscrição - Anexo I - Edital**);

b) Documentos de identidade pessoal com foto e com validade máxima de 10 (dez) anos da emissão;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de residência atual dos últimos 03(três) meses (Luz, água, telefone, correspondência bancária ou de órgão público);

e) Certidão de quitação Eleitoral (site TRE);

f) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Secretaria de segurança Pública do Estado da Bahia;

g) Certidões negativas:

I- Para ações cíveis do distribuidor da Justiça Estadual

II- Para ações criminais do distribuidor da Justiça Estadual

III- Para ações cíveis e criminais da justiça federal

IV- Certidão emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios;

h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

i) Declaração, sob as penas da Lei, mediante papel timbrado, de instituição ou Órgãos públicos, da área da infância e adolescência do município de Salvador, que comprove a atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente. Devendo conter minuciosamente: período, carga horária, o tipo e a função da atividade exercida, além do nome completo, CPF, RG, endereço e telefone de contato do representante legal da instituição;

I - Se governamental: Órgãos públicos que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente que não possui Registro neste CMDCA.

II - Se não governamental: deverá ter Registrado válido no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

j) Declaração de que está ciente de que o exercício da função do cargo de Conselheiro Tutelar estabelece **Dedicação exclusiva** e é realizado nos períodos diurnos, noturnos, nos finais de semana e nos feriados (**Declaração de Aceitação e Disponibilidade - Anexo II - Edital**);

l) Declaração de não exercer cargo político e de ciência dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 8.069/1990, art. 140 e parágrafos (**Declaração Negativa de Impedimento - Anexo III - Edital**);

m) Cópia de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino (certidão de Reservista ou certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Serviço Militar);

n) Comprovante original do depósito realizado diretamente no caixa ou transferência eletrônica da inscrição até o dia **25/10/2019, até às 15h.**

5.4.1 Casos os documentos constantes no envelope, não estejam nos moldes previstos no item 5.4, o candidato será automaticamente inabilitado, especialmente no tocante a rubrica e numeração.

5.5. Somente poderão concorrer as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pela Comissão Coordenadora do Processo de Escolha.

5.6. Ocorrendo a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos a autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

5.7. A relação nominal de proponentes inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Salvador.

5.8. É vedada a Candidatura simultânea a mais de 01 (um) Conselho Tutelar.

##### 6. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **14/10/2019 a 25/10/2019 das 09h às 16h;**

6.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos habilitados e inabilitados: até **07/11/2019;**

6.3. Prazo para impugnação de candidatura: de **07/11/2019 a 08/11/2019**

6.4. Publicação da lista de candidatos impugnados/ impugnações indeferidas: **13/11/2019;**

6.5. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado ou inabilitado até **18/11/2019 às 16h00;**

6.6. Divulgação do resultado das análises dos recursos: até **21/11/2019**

6.7. Assembleia Extraordinária para análise e decisão sobre os recursos: **25/11/2019;**

6.8. Publicação da lista de homologação dos candidatos com inscrições deferidas até **27/11/2019;**

6.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, 2 (duas) questões subjetivas sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova: **08/12/2019 (domingo);**

6.10. Publicação do Gabarito da Prova Objetiva: **09/12/2019;**

6.11. Publicação da homologação dos candidatos habilitados na prova escrita: até **08/01/2020;**

6.12. Início do prazo para realização da campanha eleitoral: **23/01/2020**

6.13. Divulgação dos locais de votação: **23/01/2020;**

6.14. Encerramento da Campanha: **21/02/2020 até 23h59minh**

6.15. Data do processo de escolha unificado: **08/03/2020 (domingo);**

6.16. Divulgação do resultado no Diário oficial e no site: até **13/03/2020;**

6.17. Prazo para impugnação do resultado da eleição: até **48 horas após;**

6.18. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: até **48 horas após**

6.19. Publicação do resultado do julgamento das impugnações da eleição: até **48 horas após;**

6.20. Divulgação do resultado final da eleição: até **24/03/2020**

6.21. Capacitação: **25/03/2020 a 24/04/2020;**

6.22. Publicação dos candidatos aptos, após capacitação: **28/04/2020;**

6.23. Diplomação: **28/04/2020;**

6.24. Posse: **30/04/2020.**

##### 7. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

7.1. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Coordenadora do Processo de Escolha publicará edital, informando o nome dos candidatos inscritos e fixando prazo de 07/11/2019 A 08/11/2019 até as 12 (doze) horas, para recebimento de impugnação por qualquer cidadão.

7.2. Os candidatos que tiveram sua inscrição impugnada terão até o dia 18/11/2019, para apresentar Recursos ao **CMDCA - Salvador/BA**, que decidirá, até o dia 21/11/2019.

7.3. Terminada a fase de inscrição e recursos, a Comissão de Organização do Processo de Escolha publicará edital indicando o dia, hora e local, bem como os nomes dos candidatos habilitados para a realização da prova de suficiência.

7.4. Será solicitado auxílio à Justiça Eleitoral, caso haja viabilidade, a fim de disponibilizar urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo para o pleito de escolha dos Conselheiros Tutelares de **Salvador/BA.**

7.5. Não havendo possibilidade de uso da urna eletrônica, será utilizada urna convencional, confeccionada cédula oficial pelo **CMDCA**, a qual deverá ser devidamente rubricada pelos membros da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, bem como obter as listas dos eleitores pela Justiça Eleitoral.

7.6. Em cada local de votação haverá uma relação com o nome e número dos candidatos à disposição dos eleitores.

##### 8. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

8.2. O Processo Complementar serve para prover titulares e suplentes no caso do número de eleitos tenham sido seja inferiores a 10 (dez). Caso, após este Processo Complementar hajam vacâncias, será realizado processo entre os suplentes de acordo com Resolução do CMDCA.

##### 9. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

9.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer pessoa maior e capaz, inscrita eleitoralmente pelo município, requerer até último dia antes da homologação, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

9.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.3. A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

9.4. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Coordenadora do Processo de Escolha será divulgado no dia **27/11/2019.**

9.5. Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDA

##### 10. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO - SEGUNDA ETAPA

10.1. A prova de suficiência, de caráter eliminatório, terá 50 (cinquenta) questões objetivas que valerá 1,0 (um) ponto, e 2 (duas) questões subjetivas (discursiva) que valerá 25 (vinte e cinco) pontos cada e versará sobre os direitos da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90 - ECA). O candidato deverá obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos para ser habilitado à próxima etapa

10.2. A prova de suficiência será realizada no dia **08 de dezembro de 2019** mediante edital da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, especificando dia, horário e a lista dos candidatos habilitados;

10.3. A prova será elaborada por uma empresa especializada, contratada com recurso do tesouro municipal;

10.4. Os candidatos inabilitados poderão requerer recontagem de pontos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação do resultado, vedada a revisão de provas.

10.5. Demais instruções para a prova de suficiência serão estabelecidas em edital próprio.

##### 11. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO - TERCEIRA ETAPA

11.1. Definidos os candidatos que concorrerão ao pleito, a Comissão Coordenadora do Processo de Escolha convocará eleição, mediante edital, especificando dia, horário e a lista dos candidatos habilitados.

11.2. No Município de **Salvador** serão escolhidos 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes para os **18 Conselhos Tutelares.**

11.3. Serão eleitos os candidatos inscritos do respectivo Conselho Tutelar que apresentarem maior número de votos, após a apuração de todos os votos válidos, ficando os demais por ordem de votação como suplentes.

11.4. A escolha dos membros titulares e suplentes dos respectivos Conselhos Tutelares será realizada no dia **08 de março de 2019**, das 08h às 17h, e será feita através do pleito popular, por meio do voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos como eleitores do município de **Salvador/BA.**

11.5. Os Conselheiros Tutelares serão empossados no dia **30 de abril de 2020**, para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme disposições previstas na Lei nº **12.696/2012.**

11.6. Para a votação, os eleitores deverão comparecer ao local de votação, munidos de Título de Eleitor e Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, com e expedido há no máximo 10 anos.

11.7. Cada eleitor poderá votar em até no máximo 5 (cinco) candidatos, sendo invalidada a votação em um número maior de 5 (cinco).

11.8. Demais instruções para a eleição serão estabelecidas em edital próprio.

#### 12. DA QUARTA ETAPA: CAPACITAÇÃO

12.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

12.2. A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha divulgará o local e o horário de realização da capacitação.

12.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar.

12.4. A carga horária da capacitação será de 120 horas, a ser realizada em até 30 dias.

12.5. A apresentação de atestado médico não abona as faltas.

12.6 Aqueles que tiverem frequência de 75%, na capacitação serão diplomados em 00/00/0000.

#### 13. DO EMPATE

13.1. Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovada sua documentação, apresentada na oportunidade do Registro da candidatura, de maior experiência em instituições de assistência à infância e adolescência.

13.2. Persistindo o empate se dará preferência o candidato mais idoso

#### 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Coordenadora do Processo de Escolha divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos seus respectivos suplentes.

#### 15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria da CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.

15.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha.

15.3. Todos os recursos só poderão ser dirigidos em dias úteis, das 09h00minh às 16h00minh, contemplando as datas e prazos previstos no presente Edital.

#### 16. DA POSSE

16.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia **30 de abril de 2020**

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os procedimentos de registro, divulgação e impugnação das candidaturas, votação e apuração dos resultados deverão observar as formas e prazos previstos neste Edital.

17.2. O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar é de **dedicação exclusiva**, competindo ao Conselho Tutelar exercer as atribuições previstas nos artigos 95 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como outras previstas em Lei, observadas as regras de competência inserta no artigo 138 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

17.3. As despesas relativas à participação do candidato em todo processo de escolha correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração Municipal e para o CMDCA.

17.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

17.5. Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização do processo eleitoral, ficando a Comissão Coordenadora do Processo de Escolha a disposição para prestar as informações devidas.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 6266/03 e na forma da Resolução n.º 002/2019/CMDCA - Salvador/BA, e demais normas correlatas, pela Comissão Coordenadora do Processo de Escolha.

17.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, será devidamente observada e adequada às etapas posteriores.

Salvador - BA, 10 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 057/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios de avaliação do Edital Instituto Lojas Renner e Realize Soluções Financeiras para projetos de empoderamento feminino e tecnologia: Fundos da Infância e recursos próprios - 2019;

Considerando que o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET apresentou proposta de acordo com os requisitos solicitados no Edital;

RESOLVE:

Art. 1.º aprovar, Ad Referendum, o "Projeto Empodera" destinado ao público de 16 a 18 anos incompletos, no valor R\$ 124.022,25 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) para concorrer ao Edital Instituto Lojas Renner e Realize Soluções Financeiras para projetos de empoderamento feminino e tecnologia: Fundos da Infância e recursos próprios - 2019.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 058/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios de avaliação do Edital Instituto Lojas Renner e Realize Soluções Financeiras para projetos de empoderamento feminino e tecnologia: Fundos da Infância e recursos próprios - 2019;

Considerando que o PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL apresentou proposta de acordo com os requisitos solicitados no Edital;

RESOLVE:

Art. 1.º aprovar, Ad Referendum, o "Projeto Afro Moda em Rede: Empreendedorismo Feminino", destinado ao público de 16 a 18 anos incompletos no valor R\$ 149.998,33 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), para concorrer ao Edital Instituto Lojas Renner e Realize Soluções Financeiras para projetos de empoderamento feminino e tecnologia: Fundos da Infância e recursos próprios - 2019.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 059/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios de avaliação do Edital Instituto Lojas Renner e Realize Soluções Financeiras para projetos de empoderamento feminino e tecnologia: Fundos da Infância e recursos próprios - 2019;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar, Ad Referendum, o "Projeto Empreendedorismo Juvenil Feminino" no valor R\$ 149.977,60 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), destinado ao público de 12 a 17 anos da ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL.

Art. 2. Revogar a Resolução nº 054/2019 publicada no Diário Oficial do Município do dia 11 de outubro de 2019.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

#### RETIFICAÇÃO

Na resolução Nº 055/2019, publicada no DOM de 11 de outubro de 2019, onde se lê:

Art. 1.º aprovar, Ad Referendum, o projeto "Integrando Vidas; Reavivando Sonhos" no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para concorrer ao Processo Seletivo Criança Esperança 2020.

Leia-se:

Art. 1.º aprovar, Ad Referendum, o projeto "Integrando Vidas; Reavivando Sonhos" no valor R\$ 237.637,16 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos) para concorrer ao Processo Seletivo Criança Esperança 2020.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### PORTARIA Nº 380/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-18267/2017 em 05/04/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-235**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **PELICANO COMÉRCIO**

**DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.303.716/0001-07, com sede na Rua Silveira Martins, nº 2.912, Cabula, Salvador-BA para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 75 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°57'20,36"S e 38°27'20,02"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;
- III. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- IV. Apresentar semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- V. Apresentar no prazo de 01 (um) ano, o laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques e suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, conforme a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do técnico responsável;
- VI. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
- VII. Apresentar anualmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- VIII. Apresentar anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. Apresentar anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;
- X. Apresentar semestralmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);
- XI. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório, com fotos, da reparação do piso e das canaletas perimetrais da área de descarga, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;
- XII. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório, com fotos, da instalação das canaletas perimetrais na área dos tanques e SUMP's de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;
- XIII. Adequar e apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório, com fotos, do desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais de forma a atender a NBR 14605-2;
- XIV. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de outubro de 2019

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 381/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 591100000-43037/2019 em 16/09/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LI-06**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença de Implantação válida pelo prazo de **03 (três) anos**, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ 09.625.762/0001-58, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4009, Sala C e D, Térreo, Brotas, para implantação de um empreendimento residencial, denominado **Solar Itapagipe II, enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida**, em terreno com 12.536,95 m<sup>2</sup>, localizado na Rua capitão Vicêncio Constantino Figueiredo, s/n, Mangueira, Município de Salvador/BA, sob as coordenadas geográficas 12°55'28.76"S e 38°30'3.10"O; 12°55'27.40"S e 38°30'5.27"O; 12°55'26.64"S e 38°30'5.39"O; 12°55'23.32"S e 38°30'1.02"O; 12°55'23.02"S e 38°30'1.43"O; 12°55'22.78"S e 38°30'1.06"O; 12°55'23.00"S e 38°30'0.65"O; 12°55'22.75"S e 38°30'0.40"O; 12°55'23.15"S e 38°29'59.70"O; 12°55'23.61"S e 38°29'59.67"O (Datum Sirgas 2000) (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Apresenta no prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma físico da obra devendo constar, em uma linha do tempo, o começo e o fim de cada uma das fases ou atividades da obra;
- II. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
- III. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após finalização das obras, comprovação da ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA), devendo operar o reator UASB conforme as recomendações desta concessionária;
- IV. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo instalar banheiros químicos, durante a fase de obra que não seja possível a implantação de instalações comuns interligadas a rede de esgoto da EMBASA. Apresentar anualmente à Sedur/PMS, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- V. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após finalização das obras, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados, após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb);
- VI. Realizar a desinstalação da estrutura de rádio existente no terreno, devendo destinar corretamente os equipamentos e resíduos, em concordância com a empresa responsável pela estrutura;
- VII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carregamento de material para a AID - Área de Influência Direta do empreendimento. Apresentar anualmente à Sedur/PMS, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;
- VIII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;
- IX. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
- X. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Encaminhar à SEDUR/PMS, após finalização das obras, relatório substanciada acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;
- XII. Implantar no empreendimento sistema de aproveitamento de água pluvial, para atender a demanda das áreas comuns, principalmente da área verde, devendo encaminhar à Sedur/PMS, após finalização das obras, relatório substanciada com registros fotográficos, da execução do projeto;
- XII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar anualmente à SEDUR/PMS, após o início das obras, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;
- XIII. Adquirir material mineralógico para construção e aterro, somente proveniente de jazidas licenciadas;
- XIV. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;
- XV. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente durante a fase das obras, relatórios de execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade

Técnica - ART;

XVI. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XVI. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XVII. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XIX. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XX. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras e funcionamento do supermercado;

XXI. Atender as recomendações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI, elaborado para o empreendimento;

XXII. Somente iniciar as obras após: a) emissão da Licença para Construção; b) ASV- Autorização para Supressão de Vegetação; c) Licença para Terraplenagem; d) Autorização da Secretária do Patrimônio da União (SPU), pois o terreno incide na Linha do Preamar.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/18 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 382/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-6700/2019 em 06/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-236**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TERMOPLAST EMBALAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ 15.659.931/0001-73, com sede na Rua dos Franciscanos, nº 1.154, Dom Avelar, Salvador-BA para fabricação de embalagens plásticas, com capacidade instalada de até 5.000 ton/ano, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°54'19,01"S e 38°26'46,96"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Encaminhar anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo vir assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento;

II. Encaminhar os resíduos recicláveis (setor administrativo/produção), quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar anualmente nesta SEDUR a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

III. Acondicionar os resíduos em sacos ou recipientes, que deverão ser devidamente separados, identificados e dispostos em área coberta, dotada de piso impermeável, e afastado dos produtos e matérias-primas;

IV. Continuar encaminhando o óleo lubrificante usado ou contaminado das máquinas para empresas de rerrefino, licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar anualmente nesta SEDUR a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA 01/90, com relação à emissão de ruídos;

VI. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

VII. Apresentar a SEDUR/PMS, no prazo de 180 (dias), protocolo de solicitação da outorga ou dispensa de outorga para captação de água de poço emitida pelo INEMA, devendo apresentar a esta SEDUR/PMS a referida autorização assim que for obtida;

IX. Elaborar e manter sempre atualizado o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo divulgar junto aos funcionários as medidas adotadas;

X. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo para empresa habilitada;

XI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

XII. Realizar manutenções preditivas, a fim de antecipar necessidades de intervenção em peças e equipamentos industriais, impedir trocas e descartes desnecessários, evitar parada de equipamentos para reparos, aumentar o tempo de disponibilidade dessas máquinas, impedir o aumento de danos e reduzir o trabalho de emergência não planejado;

XIII. Implementar Programa de Educação Ambiental - PEA, conforme diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR/PMS, devendo ser voltado para os funcionários da empresa, com foco no gerenciamento ambiental dos aspectos e impactos ambientais inerentes a atividade de produção de embalagens plásticas, em ações de produção mais limpa adotadas pela empresa; aspectos relacionados as etapas de manejo (segregação na fonte, acondicionamento/armazenamento e destino final) dos resíduos sólidos; efluentes líquidos e, segurança do trabalhador. Apresentar anualmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental as devidas comprovações, conforme estabelece o Termo de Referência;

XIV. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração do empreendimento, seja na sua capacidade instalada, construção de novas edificações no empreendimento, alteração de endereço, devendo abrir processo específico para tal.

XV. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, durante a vigência da licença, e apresentar cópia do AVCB, assim que emitido pelo Corpo de Bombeiros da Bahia;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de outubro de 2019

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 383/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-

10315/2019 em 25/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-237**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **GÁS ON LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ 05.033.611/0001-50, com sede na Avenida Heitor Dias, nº 735, Pau Miúdo, Salvador-BA para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 45 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos e GNV, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°58'4,27"S e 38°29'10,90"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;

III. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

IV. Apresentar semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP<sub>ç</sub>s e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

V. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

VI. Apresentar anualmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VII. Apresentar semestralmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VIII. Apresentar anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IX. Apresentar semestralmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

X. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da reparação das canaletas perimetrais da ilha de abastecimento, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006 da Resolução CEPAM 3656 de 25/08/2006;

XI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA, a Análise Preliminar de Perigo - APP e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Encaminhar anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), incluindo documentação comprobatória emitida pela empresa receptora destes resíduos, devendo o Relatório vir assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos;

XIV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo priorizar a destinação dos resíduos recicláveis que não puderem ser reaproveitados e nem comercializados, para cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XV. Armazenar os resíduos comuns e perigosos no abrigo de resíduos, dotado de cobertura e piso impermeável, devendo encaminhar os resíduos sólidos de Classe I apenas para empresas licenciadas para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal;

XVI. Apresentar, quando emitido, cópia do Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos válido e vigente, emitido pela LIMPURB, e adotar as recomendações existentes;

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de outubro de 2019

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## PORTARIA Nº 384/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-58186/2017 em 13/11/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-238**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **ITAPOAN DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.984.610/0001-30, com sede na Avenida Luís Viana Filho, Km 08, Itapuã, Salvador-BA para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 90 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos e GNV, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°56'20,36"S e 38°23'53,37"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;

III. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

IV. Apresentar semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP<sub>ç</sub>s e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

V. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

VI. Apresentar anualmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VII. Apresentar anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VIII. Apresentar anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IX. Apresentar semestralmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

X. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos, da reparação do piso e instalação de canaletas perimetrais nas áreas de: descarga, do filtro de diesel, tanques e SUMP<sub>ç</sub>s, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;

XI. Adequar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório, com fotos, do desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais de forma a atender a NBR 14605-2;

XII. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, documento comprobatório da terceirização da área de lavagem;

XIII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de outubro de 2019

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## PORTARIA Nº 385/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de



novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-16738/2019 em 09/04/2019, referente à **Renovação da Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-098**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **RENOVAÇÃO** da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-098, pelo prazo de 04 (quatro) anos, publicada no DOM nº 6.604 de 10 de junho de 2016, por meio da Portaria nº 235/2016, com validade até 10 de junho de 2019; em favor de **LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA MORTALIDADE INFANTIL HOSPITALAR MARTAGÃO GESTEIRA**, inscrito no CNPJ nº 15.170.723/0001-06, com sede na Rua José Duarte, nº 114, Tororó, Salvador-Ba, para **Lavanderia Hospitalar**, com aproximadamente 2.000 peças processadas/dia, atividade realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12°58'59.02"S e 38°30'29.82"W; 12°58'58.88"S e 38°30'29.83"W; 12°58'59.20"S e 38°30'29.84"W (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA, voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar à SEDUR/PMS, semestralmente relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
- IV. Manter sempre atualizado o Alvará da Vigilância Sanitária, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
- V. Apresentar anualmente os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (embalagens de alvejantes, sabões, detergentes; resíduos contaminados; plásticos; lâmpadas; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável pelas informações;
- VI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;
- VII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;
- VIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;
- IX. Adotar medidas que permita o reaproveitamento dos efluentes de lavagem no próprio processo ou em outros usos, a exemplo de: lavagem de pátios e descargas sanitário.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 386/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe

sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-29534/2017 em 08/06/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-239**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **J A SOBRAL & CIA LTDA - POSTO SÃO GONÇALO 8**, inscrito no CNPJ 13.799.101/0007-01, com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 13.073, São Cristóvão, Salvador-BA, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, com capacidade de armazenamento de 75 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°54'36,35"S e 38°22'23,35" (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;
- III. Manter sempre atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- IV. Apresentar semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- V. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
- VI. Apresentar anualmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, et.);
- VII. Apresentar anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- VIII. Apresentar anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;
- IX. Apresentar semestralmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);
- X. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação de canaletas perimetrais na área dos tanques e SUMP's, devidamente ligadas à caixa SAO, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;
- XI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de outubro de 2019

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 387/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-1292/2019 em 10/01/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-240**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **SURYA COMÉRCIO**

**ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 12.784.295/0001-13, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 56, Lobato, Salvador-BA, para **lavanderia hospitalar, com montante de 2.500 peças/dia**, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12°56'07,93"S e 38°29'27,61"O; 12°56'06,89"S e 38°29'26,70"O; 12°56'08,12"S e 38°29'26,27"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA, voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar à SEDUR/PMS, no período de: março/2020, setembro/2020, março/2021, setembro/2021, março/2022, setembro/2022, março/2023, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
- IV. Manter sempre atualizado o Alvará da Vigilância Sanitária, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
- V. Apresentar no período de: setembro/2020, setembro/2021, setembro/2022, março/2022, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (embalagens de alvejantes, sabões, detergentes; resíduos contaminados; plásticos; lâmpadas; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável pelas informações;
- VI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;
- VII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;
- VIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;
- IX. Adotar medidas que permita o reaproveitamento dos efluentes de lavagem no próprio processo ou em outros usos, a exemplo de: lavagem de pátios e descargas sanitário.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 388/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-32707/2019 em 22/07/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-241**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **IRINEU DOS SANTOS DESINSETIZADORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 16.860.679/0001-29, com sede na Rua Machado de Assis, 34, Brotas, Salvador-BA para **imunização e controle de pragas**; atividade realizada no mesmo endereço da sede, coordenadas geográficas 12°59'6,69"S e 38°29'29,41"O; 12°59'6,52"S e

38°29'29,77"O; 12°59'6,92"S e 38°29'29,52"O; 12°59'6,81"S e 38°29'29,82"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
- II. Fornecer e fiscalizar o correto uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- III. Promover ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa;
- IV. Apresentar em Outubro de 2020, Outubro de 2021 e em Julho de 2022, relatórios da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), consubstanciado com os comprovantes de devolução das embalagens aos estabelecimentos onde foram adquiridas;
- V. Manter sempre atualizado o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, o Procedimento Operacional Padrão - POP, o Alvará sanitário e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 11 de outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 04/2017, publicada no DOM. nº 6.765 de 23 de janeiro de 2017, referente ao PR 5911000000-47672/2016, em nome da ALEGRIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, tendo em vista o que consta no EX 5911000000-472/2019:

**Onde se lê:** "...Avenida Vale dos Barris, nº 34, Barris, Salvador-BA..."

**Leia-se:** "...Avenida Vale dos Barris, nº 88, Barris, Salvador-BA..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 10 de outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 109/2019, publicada no D.O.M. nº 7.329 de 19 de março de 2019, referente ao PR 5911000000-7296/2019, em nome de COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CANABRAVA LTDA, tendo em vista o que consta no EX 5911000000-809/2019:

**Onde se lê:** "...Avenida Maria Lúcia, nº 1069, Canabrava..."

**Leia-se:** "...Avenida Maria Lúcia, nº 1069, Sete de Abril..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 10 de outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº129 /2019

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR** torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 097/2016 no DOM de 31/08/2016, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transportes Especiais - SETAX, do Município de SALVADOR, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração

abaixo discriminados com os resultados que a seguir são divulgados:

Autos PROCEDENTES:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
69000277/T02	690000277	EVERALDO SOUZA DE MELO	A-0239
65600015/T29	65600015	EVERALDO SOUZA DE MELO	A-0239
69000277/T02	69000277	EVERALDO SOUZA DE MELO	A-0239
912200103/46	912200103	EVERALDO SOUZA DE MELO	A-0239
69000245/T02	69000245	EVERALDO SOUZA DE MELO	A-0239
65600023/T29	65600023	EVERALDO SOUZA DE MELO	A-0239
8004316/310	8004316	ALANE LEMOS DA SILVA	A-0284
91000014/T23	91000014	JOSE JOSAFÁ CAMPOS	A-0953
807900/580	807900	PAULO ROBERTO FIGUIEREDO SEIXAS	A-1341
59300237/T29	59300237	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	A-1633
65600059/T53	65600059	ISMAEL REZENDE SILVA	A-1918
6500033/T29	6500033	MARIZETE ANDRADE BONFIM COUTO	A-2614
6560050/T29	65600050	MARIZETE ANDRADE BONFIM COUTO	A-2614
68500053/T54	68500053	JULIO CESAR RAMOS FERREIRA	A-2878
92713/80	92713	ROQUE DOS ANJOS CONCEIÇÃO	A-2949
69000279/T02	069000279	JORGE LUIS MOREIRA	A-3108
59300244/T54	593000244	CLAUDIO DE LIMA FERREIRA	A-3151
800209/T29	800209	ALESSANDRO SANTOS OLIVEIRA	A-3232
89720064/T54	897200067	ALESSANDRO SANTOS OLIVEIRA	A-3232
800375/T55	800375	NELMAR NUNES ANDRADE	A-3381
8005281/T61	8005281	JORGE PESSOA DE OLIVEIRA	A-3796
911700062/80	9117000062	EDILSON SALES DE JESUS FILHO	A-4130
59300254/T54	593000254	ELIOMAR DE ASSIS DOS SANTOS	A-4233
8004308/80	8004308	SILVIO LIMA SANTOS	A-4870
59300223/T46	59300223	LAZARO JOSE DE FARIAS	A-5733
89720066/T23	8972000066	KELLY CRISTINA SANTOS CERQUEIRA	A-5947
31100056/T46	31100056	VALNEI SANTOS MOREIRA	A-6207
800513/T50	800513	MARCOS BONFIM ARAUJO DE LIMA	A-6227
800752/T54	800752	JOÃO SANTOS DAMASCENO	A-6681
89720073/T23	897200073	REGINA DA COSTA CANDAL MOREIRA	A-6709
5300192/T29	53000192	JEAN AMARAL BLOEM	A-6890

Autos IMPROCEDENTES:

65600026/T29	65600026	JOSE JOSAFÁ CAMPOS	A-0953
807745/290	807745	JOSE JOSAFÁ CAMPOS	A-0953
8005272/T61	8005272	RAIMUNDO RODRIGUES PAULA NETO	A-1655
8005258/T61	8005258	EDER XAVIER DOS SANTOS	A-1803
8005273/T61	8005273	LEANDRO VIANA DE JESUS	A-1911
800463/T54	800463	EDIVALDO GONÇALVES DAS NEVES	A-2026
8005274/T61	8005274	JOSE SANTOS DE CARVALHO	A-2235
8005278/T61	8005278	MANOELITO JESUS DE DEUS	A-2202
807915/580	807915	ARNALDO SOARES DE CARVALHO	A-2308
8005262/T61	8005262	MARCO ANTONIO BADORO DE OLIVEIRA	A-3266
805276/T61	805276	CARMEM SOARES SILVA	A-3878
8005260/T61	8005260/T61	LUCIEL SLS LISBOA DEIRO	A-5473
8005264/T61	8005264	ADEMARIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	A-5693
8005265/T61	8005265	TADEU MIRANDA COSTA	A-6886

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 10 de outubro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**PORTARIA N.º 357/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar a servidora **VALMIR JOSÉ SANTANA**, matrícula nº 3024174, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Valmir Farias Vaz**, matrícula nº 3021654, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 07/10/2019 a 05/11/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente  
**PORTARIA N.º 358/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Considerar designada durante o período de 01 a 30/09/2019, a servidora **NARAIANA FARIA DOS REIS**, matrícula nº 3091231, Supervisor, Grau 63 para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **Patrícia Rivera Franco**, matrícula nº 3137415, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 359/2019**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"CELEBRAÇÃO PELA CANONIZAÇÃO DA SANTA DULCE DOS POBRES"**, promovida pela Associação Obras Sociais Irmã Dulce, no dia 20 de outubro de 2019, conforme solicitação feita através do processo nº 8337-2019, e Licenciamento CLE / SEMTEL nº 906/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º. Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos no entorno do Estádio da Arena Fonte Nova, no dia 20 de outubro de 2019:**

**§1º - Interdição do estacionamento** em frente a Pizzaria Cheiro de Pizza, para montagem das estruturas dos órgãos públicos de segurança, a partir das 20:00 do dia 19.

**§2º - Proibição do estacionamento de veículos, exceto os veículos credenciados para os locais determinados, no dia 20, a partir das 11:00 até o término do evento**, nas seguintes vias: Av. General Graça Lessa / Ogunjá, Av. Mário Leal Ferreira / Bonocô, sentido Comércio (a partir do acesso ao Ogunjá), Av. Presidente Castelo Branco / Vale de Nazaré (a partir do acesso à Tv. Marquês de Barbacena), Av. Presidente Costa e Silva, Av. Vasco da Gama, sentido Djalma Dutra (a partir do acesso ao Dique), Rua Professora Anfrísia Santiago, Ladeira da Fonte das Pedras;

**§3º - Formação do PERÍMETRO DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO, no entorno da Arena Fonte Nova**, através de barreiras fixas e móveis, promovendo as seguintes alterações, no dia 20:

**I - Interdição do tráfego de veículos, a partir das 10:00**, nas seguintes vias: Av. Mário Leal Ferreira / Bonocô, sentido Comércio (a partir do acesso à Av. General Graça Lessa / Ogunjá), Av. Vasco da Gama, sentido Djalma Dutra (a partir do acesso ao Dique), Av. Presidente Castelo Branco / Vale de Nazaré, Av. Presidente Costa e Silva, Rua Professora Anfrísia Santiago, Rua Professor Hugo Baltazar da Silveira (Ladeira da Telebahia - Jardim Baiano), Ladeira da Fonte das Pedras.

**II - Instalação de Barreiras Fixas (BF), no dia 20, das 10:00 às 22:00:**

BF 01 - Ladeira da Fonte das Pedras - acesso ao Dique, parte baixa;  
BF 02 - Rua do Carro / Tv. Antônio Borja;  
BF 03 - Av. Joana Angélica / Rua Jogo do Carneiro;  
BF 04 - Acesso ao Viaduto Rômulo Almeida;  
BF 05 - Av. Joana Angélica / Ladeira da Fonte das Pedras (sentido Dique);  
BF 06 - Rua Professora Anfrísia Santiago / Ladeira da Fonte das Pedras;  
BF 07 - Av. Vasco da Gama / Ladeira da Fonte das Pedras;  
BF 08 - Av. Presidente Castelo Branco x acesso ao Dique (EDG).

**III - Instalação de Barreiras Móveis (BM), no dia 20, a partir das 10:00:**

BM 01 - Av. Mário Leal Ferreira / Bonocô - acesso ao Ogunjá;  
BM 02 - Viaduto dos Engenheiros - alça de ligação para o Dique;  
BM 03 - Vale de Nazaré - retorno para o Comércio / Barbalho;  
BM 04 - Av. Presidente Castelo Branco - acesso ao estacionamento do EDG;  
BM 05 - Ladeira da Fonte das Pedras / Av. Vasco da Gama / Ladeira dos Galés;  
BM 06 - Ladeira da Fonte das Pedras, parte baixa;  
BM 07 - Av. Joana Angélica / Ladeira da Fonte das Pedras (sentido Nazaré) - parte alta;  
BM 08 - Largo do Campo da Pólvora / Rua do Carro;  
BM 09 - Av. Joana Angélica / Tv. Marquês de Barbacena;  
BM 10 - Av. Vasco da Gama / Restaurante A Porteira;  
BM 11 - Av. Joana Angélica / Rua da Poeira - desvio do tráfego para Nazaré;  
BM 12 - Av. Joana Angélica / Rua da Jaqueira - desvio do tráfego para Nazaré

BM 13 - Rua Reis Príncipe x Rua Brígida do Vale.

§4º - **Áreas destinadas para Pontos de Táxi:** Av. Joana Angélica, lado direito, sentido Nazaré (Bom Preço), Av. Vasco da Gama / Dique, lado direito, sentido Bonocô (iniciando em frente a Ladeira do Pepino, a partir das 18:00).

§5º - **Áreas destinadas para estacionamento de ônibus credenciados:** Av. Presidente Costa e Silva, lado direito (trecho do Dique do Tororó), Av. Vasco da Gama (a partir do Dique, sentido Bonocô, faixa à esquerda), Av. Joana Angélica, sentido Centro (trecho entre o SESC e o Convento do Desterro), Av. Presidente Castelo Branco / Vale de Nazaré (sentido Bonocô e sentido Comércio), Av. Mário Leal Ferreira / Bonocô, sentido Comércio (lado direito), Rua Djalma Dutra (lado direito), Av. Vasco da Gama (estacionamento da Arena Fonte Nova);

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** O uso de som incluindo trio ou mini trio, e publicidade, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 4º.** O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

**Art. 5º.** O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

**Art. 6º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2019.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

**Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIOS
08694/2019	CARLOS CESAR DE MESQUITA SERRA	2º
08669/2019	GILSON AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	2º
75256/2018	HILTON HELIO MUTI	7º
07873/2019	JOSE DOS REIS BRITO DOS SANTOS	7º
08568/2019	LUIS JESUS BATISTA	6º
7819/2019	NELSON JORGE ARAUJO DE JESUS	4º
8394/2019	PAULO FERNANDO LIMA MALBOUISSON	2º

Em, 14 de outubro de 2019.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 74/2019**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANY DE JESUS SANTOS	PR77848/2019	M000031920	INDEFERIDO
AGRIPINO PEREIRA DE ALMEIDA	PR78157/2019	T930600678	INDEFERIDO
ALEX DA PAZ	PR77279/2019	M000034182	INDEFERIDO
ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PR77623/2019	T904403515	INDEFERIDO
ANDERSON BORGES GONCALVES	PR77576/2019	T906101804	INDEFERIDO
ANDRE WEST REIS MARINS DE MORAIS	PR77952/2019	T046902273	INDEFERIDO
ANDRUS HENRIQUE DE ALMEIDA DOS SANTOS	PR78059/2019	R005162146	INDEFERIDO
ANGELA MESQUITA PINHO	PR77337/2019	T930100327	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	PR77455/2019	T066309712	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS NOGUEIRA DE FREITAS	PR77649/2019	R005145688	INDEFERIDO
ARNALDO PEREIRA CRUZ	PR78335/2019	T401101717	INDEFERIDO
BARTOLOMEU DE JESUS CHAVES FILHO	PR78152/2019	T068909675	INDEFERIDO
BRUNO SANTOS CANDIDO DA SILVA	PR78111/2019	M000032550	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO CRUZ SANTOS	PR77278/2019	F001454676	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CID COSME ROCHA DOS SANTOS	PR77307/2019	M000033199	INDEFERIDO
CLEBER DA SILVA RIBEIRO	PR77454/2019	T921000807	INDEFERIDO
CRISTIANO DE JESUS BOMFIM	PR77592/2019	M000032105	INDEFERIDO
DANIEL DE CARVALHO DA SILVA	PR77588/2019	T891502860	INDEFERIDO
DANIEL DE CERQUEIRA	PR77906/2019	T060201912	INDEFERIDO
DARIO SALVADOR FERREIRA FILHO	PR77342/2019	T912202380	INDEFERIDO
EDVA QUEIROS DA SILVA	PR77914/2019	T011800599	INDEFERIDO
FERNANDA FREIRE D AGUIAR DE ALMEIDA	PR78030/2019	T930100119	INDEFERIDO
FLAVIO SANTOS SOUZA	PR78063/2019	T068801329	INDEFERIDO
GEORGIO ANDRE VASCONCELOS FILHO	PR78173/2019	T936100234	INDEFERIDO
GIRSELI ASSIS SOUSA	PR77763/2019	T937400201	INDEFERIDO
HUGO SILVA CROESY	PR77627/2019	T398500067	INDEFERIDO
JACKSON LUIZ CAMPOS MAGALHAES	PR78031/2019	T923800735	INDEFERIDO
JACSON DANIVAROAN ANDRADE DE SOUZA	PR78378/2019	M000032282	INDEFERIDO
JENIVALDO ALVES DOS REIS	PR77828/2019	T921202311	INDEFERIDO
JERRY PEREIRA DOS SANTOS	PR78433/2019	T933900181	INDEFERIDO
JOANA MACHADO DE CARVALHO ABRAHAO	PR77431/2019	T073803260	INDEFERIDO
JOAO FILHO SOUZA SANTOS	PR77222/2019	M000033658	INDEFERIDO
JOAO JOSE DOS SANTOS FERNANDES	PR77842/2019	T914302045	INDEFERIDO
JORGE LUIZ DA SILVA CASTRO	PR78098/2019	T935200945	INDEFERIDO
JORIS DE ALMEIDA	PR77560/2019	M000032303	INDEFERIDO
JOSE LOIOLA PINTO	PR76961/2019	M000033038	INDEFERIDO
JOSE MAGNO PEREIRA CABRAL	PR77974/2019	T066505902	INDEFERIDO
JULIO ENZO HOSOY	PR77483/2019	T910703131	INDEFERIDO
KERLA BARBOSA SOARES GUIMARAES	PR77561/2019	T908201247	INDEFERIDO
LUCAS PITHON BITTENCOURT	PR77557/2019	T018103478	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA	PR77554/2019	T021702331	INDEFERIDO
LUZIANE DO CARMO DE JESUS	PR77846/2019	T930100107	INDEFERIDO
MARA RUBIA DE ANDRADE SANTANA	PR78309/2019	T917701117	INDEFERIDO
MATEUS PEREIRA CARNEIRO	PR78074/2019	T896500073	INDEFERIDO
MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	PR77537/2019	T070111355	INDEFERIDO
MELISSA TEIXEIRA SANTOS E ALENCAR	PR78113/2019	T917001377	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO RODRIGUES SILVA	PR78201/2019	T060201870	INDEFERIDO
RAFAEL OLIVEIRA MELO	PR78184/2019	T066309436	INDEFERIDO
RAYMUNDO DE SALLES BRASIL	PR77230/2019	T897200671	INDEFERIDO
REGINALDO CONCEICAO DE OLIVEIRA	PR78240/2019	R005142639	INDEFERIDO
RIGNER DUARTE MAGALHAES	PR77836/2019	T931100144	INDEFERIDO
ROBERTO MARMUND DA SILVA	PR65752/2019	T066505479	INDEFERIDO
ROSIVALDO BATISTA DOS SANTOS	PR77254/2019	T234000721	INDEFERIDO
SALVADOR MANOEL DE NOVAES	PR77535/2019	R005137567	INDEFERIDO
SANDRA LOURENCO LIMA	PR78326/2019	T029500314	INDEFERIDO
SAULO ANDERSON NUNES FIUZA	PR77748/2019	R005161474	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR78229/2019	R005161838	INDEFERIDO
SHEILA CATARINA PEREIRA VARJAO	PR77747/2019	T072002985	INDEFERIDO
SILAS PASSOS NOGUEIRA	PR78168/2019	T066505812	INDEFERIDO
STEPHANIE THERESE CONTAT	PR78289/2019	T935201050	INDEFERIDO
TATIANA BRITO DAS NEVES	PR77355/2019	T443400499	INDEFERIDO
TIAGO NOGUEIRA DE MEDEIROS NETTO	PR77942/2019	T908100057	INDEFERIDO
TYRONE SILVA LIMA	PR77723/2019	T065200590	INDEFERIDO
VALDIR BARBOSA	PR77840/2019	T948900751	INDEFERIDO
VALENTIN JUSTO AMOEDO JUNIOR ME	PR77774/2019	T074502936	INDEFERIDO
VALNEI ALMEIDA DE SOUZA	PR78001/2019	M000033007	INDEFERIDO
VICENTINO DO NASCIMENTO QUEIROZ	PR77527/2019	T066505792	INDEFERIDO
VITOR SERGIO OLIVEIRA SANTOS	PR77302/2019	T904403521	INDEFERIDO
WILLIS EMERSON COSTA SANTOS	PR77784/2019	T914801668	INDEFERIDO
WILSON NUNES DE SANTANA	PR78351/2019	R005143750	INDEFERIDO
YASMINIE MOTA SILVEIRA	PR77500/2019	M000032106	INDEFERIDO
ANA BEATRIZ SOUZA LYRIO	PR77328/2019	T919800584	DEFERIDO
ANDERSON MENDES BATISTA DOS SANTOS	PR77950/2019	R005151014	DEFERIDO
ANDERSON MENDES BATISTA DOS SANTOS	PR77962/2019	R005147172	DEFERIDO
ANDERSON MENDES BATISTA DOS SANTOS	PR77972/2019	R005151320	DEFERIDO
ANTONIO EMILIO DOS REIS NETO	PR77639/2019	T895902197	DEFERIDO
BRUNO MOURA DA SILVA	PR78413/2019	R005141237	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DESIRE FABRICIA DA SILVA	PR78187/2019	R005138686	DEFERIDO
DESIRE FABRICIA DA SILVA	PR78193/2019	R005143693	DEFERIDO
DESIRE FABRICIA DA SILVA	PR78197/2019	R005146631	DEFERIDO
DINAMERICO GUEDES PEREIRA	PR77565/2019	R005159959	DEFERIDO
EDUARDO DA SILVA BRITO	PR77321/2019	T235000805	DEFERIDO
FRED MOREIRA DE SOUZA	PR78146/2019	M000032206	DEFERIDO
GEORGE ANDREY DARELLA	PR78439/2019	R005132238	DEFERIDO
GIRSELI ASSIS SOUSA	PR77769/2019	T948900736	DEFERIDO
JACQUELINE SALES BRANDAO RIOS	PR78405/2019	R005171002	DEFERIDO
JB LOCACAO DE V E SERVICOS LTDA	PR77587/2019	R005139032	DEFERIDO
JORGE MAGALHAES PASSOS DE SOUZA	PR78361/2019	T068801163	DEFERIDO
MARIA DO CARMO HORA DOS SANTOS	PR76730/2019	T397400270	DEFERIDO
POSTO TROPICAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PR78407/2019	T912202406	DEFERIDO
TIAGO MODESTO DA SILVA	PR78426/2019	R005160506	DEFERIDO
WILLIS EMERSON COSTA SANTOS	PR77835/2019	T914801669	DEFERIDO
AMANDA SANTANA DE JESUS BRITO	PR77256/2019	T069002479	ADVERTÊNCIA
ANA CRISTINA POMBINHO NOGUEIRA	PR78358/2019	R005141372	ADVERTÊNCIA
ANDRE JORGE BORGES PINTO	PR77345/2019	R005142583	ADVERTÊNCIA
ANDREA SOARES PEIXOTO LEITAO BARBOSA	PR78422/2019	R005140356	ADVERTÊNCIA
ARIVALDO DOS SANTOS VILLAS BOAS	PR77656/2019	T030122529	ADVERTÊNCIA
CARLOS BERNARDO DE JESUS SANTOS	PR78312/2019	R005147673	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE VIEIRA DE MELO	PR77625/2019	T933100067	ADVERTÊNCIA
DIEGO SANTIAGO CEDRAZ DA SILVA	PR77939/2019	R005157209	ADVERTÊNCIA
EDILANE LIMA DE AZEVEDO	PR78339/2019	R005159378	ADVERTÊNCIA
INDIRA DE JESUS SILVA	PR77432/2019	R005139252	ADVERTÊNCIA
IURI VINICIUS ARAUJO CAMPOS	PR77327/2019	T923800719	ADVERTÊNCIA
JANDIRA FERNANDEZ FERNANDEZ	PR77730/2019	R005166110	ADVERTÊNCIA
JOAO BALBINO DE CARVALHO FILHO	PR77589/2019	R005152785	ADVERTÊNCIA
JOSE ANTONIO OLIVEIRA FRIEDERICK	PR77954/2019	R005162816	ADVERTÊNCIA
JOSELI DE MELO CORREIA MACHADO	PR78066/2019	R005140067	ADVERTÊNCIA
LANA CONCEICAO PINTO	PR77798/2019	R005145208	ADVERTÊNCIA
LIVIO WANUEL DOS SANTOS SENAS	PR77388/2019	R005139009	ADVERTÊNCIA
MARIO THIAGO DA SILVA CAJUI	PR77255/2019	T898700843	ADVERTÊNCIA
MARLEIDE SOUZA DE ALMEIDA	PR77351/2019	R005138207	ADVERTÊNCIA
MATEUS PAULINO LIMA MOTA	PR78321/2019	R005163790	ADVERTÊNCIA
OSNILSON DIAS AMORIM	PR77393/2019	R005141091	ADVERTÊNCIA
PAULO SERGIO SANTOS SALES	PR77938/2019	R005151716	ADVERTÊNCIA
PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS	PR78013/2019	T399200075	ADVERTÊNCIA
RUSLAN BRITO DE SOUSA	PR78027/2019	T918201108	ADVERTÊNCIA
SIMONE DOS SANTOS SOUZA	PR77356/2019	R005142298	ADVERTÊNCIA
TIAGO FRAGA BORGES DE BARROS	PR77757/2019	R005166955	ADVERTÊNCIA
VALBERT PASSOS ROCHA	PR77542/2019	T920500825	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019

**FABRIZIO M.MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO N.º 038/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria 98/2017, de 18/05/2017 - SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 27/09/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
4738/2019	0704	RAFAEL PEREIRA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4789/2019	10715	ALEXANDRE GOMES CANABARRO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6532/2019	02382	MARIA CELIA SENA CONCEIÇÃO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4748/2019	10718	GIRLENE BOMFIM SANTOS DO NESCIMENTO,	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
4538/2019	10720	CARLOS ROBERTO SANTOS OLIVEIRA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4527/2019	10604	EDILENE SANTOS SOUZA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3781/2019	0057	DEIVISSON DA SILVA VALE	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4746/2019	0705	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 02 de OUTUBRO de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO N.º 039/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 - SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 12/10/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
4985/2019	10384	EVERTON ANTONIO A. SANCHES	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4978/2019	10539	ANEXO TROPIS CAFÉ E CULTURA - EPP	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4807/2019	10534	GENIVALDO GARRIDO RIBEIRO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
3780/2019	5254	ACADEMIA RO CONCEICAO LTDA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4806/2019	10535	ADRAIAN SANTOS SEPULVEDA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
5374/2019	10287	THAIS DE ALMEIDA DANTAS LANCHONETE - ME	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4742/2019	1011	DARLAN DIAS DE ARAUJO E ALMEIDA DO CARMO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4740/2019	1012	PETRONIO RAMOS OLIVEIRA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4803/2019	11017	VALDECI CERQUEIRA LIGEL	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4979/2019	10391	JOSE CARLOS FALÇÃO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4982/2019	0370	ROBSON SILVA DOS SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4971/2019	0374	ALVARO XAVIER COSTA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4990/2019	0377	JOSIEL SANTOS DA SILVA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
4530/2019	10071	JERONIMO LUCIO DOS SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 15 de OUTUBRO de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 040/2019**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria 98/2017, de 18/05/2017 - SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 15/10/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
4984/2019	10386	JONAS MENEZES DA SILVA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
5494/2019	0262	LUIS CARLOS DE SOUZA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 15 de OUTUBRO de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 041/2019**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria 98/2017, de 18/05/2017 - SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia

12/10/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
5822/2019	10009	YRLEI SANTOS SANTANA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 14 de OUTUBRO de 2019.  
FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS****PORTARIA Nº 028/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Designar a servidor **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA FILHO**, matrícula 3020129, para responder pela Função de Confiança, grau 61, de Encarregado, durante o impedimento legal do titular Fernando Fernandes Marques, matrícula 3017271, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 15 de outubro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 36.209/2019  
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de treinamento para 75 (setenta e cinco) participantes para formação de Brigada de Incêndio, para atuar nas dependências da SEFAZ.  
Parecer Nº: 210/2019;  
Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 15/10/2019.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 58.136/2019  
Empresa: ECO SYSTEM ETIQUETAS ADESIVAS EIRELI - EPP.  
Objeto: Aquisição de 150 rolos da etiqueta autoadesiva, em papel couchê, cor branca, rolo de aprox. 30 m, e dimensões 100x25mm.  
Parecer Nº: 211/2019;  
Valor Total: R\$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais);  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 10/10/2019.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 190/2019 - PROC: 391/2019 - SEMGE.**  
**OBJETO:** Elaboração de registro de preços para eventual prestação de serviços não continuados de avaliação ambiental do agente químico Mercúrio inorgânico, a ser realizado nas atividades executadas por Odontólogos e Auxiliares de consultório dentário, no âmbito de Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Agentes de Suporte Operacional (Setor de Iluminação Pública) da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) da Prefeitura Municipal Do Salvador.  
**LICITAÇÃO DESERTA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO 12/09/2019**

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**AMAURI GUIMARAES PIRES**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 228/2019 - PROC: 4223/2017 - SEMGE.**  
**OBJETO:** A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Porteiro, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital e do Termo de Referência - Anexo XVIII.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	01	R\$52.495.359,84

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**AMAURI GURIMARAES PIRES**  
Presidente COMPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 352/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 10.272/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/11/2019 até às 10:30 horas do dia 05/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:05/11/2019 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:05/11/2019 às 11:0 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 353/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Processo n.º 13.772/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/11/2019 até às 14:30 horas do dia 05/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:05/11/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:05/11/2019 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 354/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 17.922/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/11/2019 até às 10:30 horas do dia 06/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:06/11/2019 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/11/2019 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 355/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 18.634/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/11/2019 até às 14:30 horas do dia 06/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:06/11/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/11/2019 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 234/2019

Processo n.º 6165/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRURGICA J B LTDA - EPP	02	7.330,00
	03	18.725,00
	06	58.425,00
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07	34.740,00
	04	161.184,00
MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA	05	71.040,00
<b>TOTAL</b>		<b>351.444,00</b>

O lote 01 foi FRACASSADO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2019.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 236/2019

Processo n.º 7443/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTE.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO EIRELI	01	14.814,00
	03	26.000,00
	04	7.840,00
DIABÉTICOS & CIA EIRELI - EPP	02	22.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>71.054,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2019.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 239/2019

Processo n.º 11.812/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	02	285.600,00
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES	04	223.616,00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	05	87.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>597.116,00</b>

Os lotes 01, 06 e 07 foram DESERTOS e o lote 03 foi FRACASSADO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2019.

Salvador, 14 outubro de 2019

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 206/2019

Processo n.º 7950/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTANA	01	45.000,00
	08	420.000,00
	09	350.000,00
	10	48.750,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA	03	140.970,00
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	04	1.113.000,00
	05	910.000,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	06	185.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.212.720,00</b>

O lote 02 e 07 foi FRACASSADO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2019.

Salvador, 14 outubro de 2019

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 237/2019

Processo n.º 10.467/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	01	2.762,40
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - ME	04	11.384,00
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	05	1.316.880,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.331.026,40</b>

Os lotes 02,03 e 06 foram DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2019.

Salvador, 11 de outubro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019**

PROCESSO Nº 16703/2019

CONTRATADA: NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A

CNPJ: 46.044.053/0035-54

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais p/Segurança e salvamento: Filtro (cartucho) para vapores orgânicos e gases ácidos, para respirador facial, Ref: N75003L, marca Honeywell, para uso na prevenção e controle da dengue, zika, chikungunya e febre amarela no Município de Salvador/ Ba-SMS, conforme CI GCZO 369/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.330,00 (Três mil trezentos e trinta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0003.233400; Elemento de Despesa 3.3.90.30;  
Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 11/10/2019

Salvador, 15 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2019

PROCESSO Nº: 17925/2019  
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0001-04  
OBJETO: Aquisição do medicamento Aminoácidos + análogos, comprimido, (Ketosteril), marca Fresenius Kabi, para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 396/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.770,00 (Treze mil, setecentos e setenta reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;  
Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 11/10/2019

Salvador, 15 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Processo Nº: 866/2019-SECULT  
Dispensa de Licitação nº 08/2019  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: EMPORIO FLORES LTDA  
CNPJ Nº 96.758.941/0001-68  
Objeto: Aquisição de 02 (dois) vasos com plantas naturais.  
Valor Total: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)  
Projeto/Atividade 23.122.0016.250131-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SECULT-- Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 00  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.  
Data da autorização: 15/10/2019.

Salvador, 15 de outubro de 2019

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

MODALIDADE / TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

PROCESSO: 4562/2019.

**OBJETO:** A licitação objetiva a contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Brotas, à Rua Teixeira Barros, N. 31, Campinas de Brotas, Município de Salvador/Ba, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, deste Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Data da Sessão: 17/10/2019

Horário da Sessão: 08:00h

LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB -Salvador - Ba

Salvador, 15 de Outubro de 2019

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente COSEL/SEMOP

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

MODALIDADE / TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

PROCESSO: 4035/2019.

**OBJETO:** A licitação objetiva a contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Paripe - situado à Rua Hércules, Município de Salvador/Ba, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, deste Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

Data da Sessão: 17/10/2019

Horário da Sessão: 13:00h

LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB -Salvador - Ba

Salvador, 15 de Outubro de 2019

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente COSEL/SEMOP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

#### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL, designada através da Portaria 008/2017 - SECIS, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento do pedido de Recurso Administrativo relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - SECIS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Execução de serviços de paisagismo em áreas verdes, praças, canteiros e jardins, através do plantio e replantio de gramíneas, forrageiras, ornamentais e mudas de árvores, assim como, a realização de tratamentos culturais e adubação do solo com o fornecimento de vegetação, preferencialmente nativa, incluindo o ecossistema de restinga, observando o projeto paisagístico fornecido pela SECIS, quando necessário. Bem como a execução e manutenção de sistemas de irrigação automatizada e irrigação através de carro pipa, conforme o Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preço.

PROCESSO Nº: 785/2019 - SECIS.

RECORRENTE: TECNOGREEN LTDA.

**DECISÃO HIERÁRQUICA:** Conhecer o recurso interposto pela empresa TECNOGREEN LTDA para, no mérito, julga-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o parecer da RPGMS/SECIS, em conformidade com o despacho Homologatório do Sr. Secretário.

O Processo, bem como o relato do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, na Comissão de Licitação/SECIS, no endereço citado no Edital.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**  
Presidente/CSPL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2019

LICITAÇÃO nº 039/2019

**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA SETOR DE FIBRAS, com entrega CIF(custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) para uso nos artefatos de argamassa e concreto na produção e demais demandas da Desal, pelo prazo de 12 (doze meses), conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/10/2019 às 08:00 horas;



ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2019 às 08:00 horas;  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/10/2019, às 09:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 15 de outubro de 2019

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2019  
LICITAÇÃO n.º 040/2019

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) para atender as demandas da Desal, pelo prazo de 12 (doze meses), conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/10/2019 às 09:00 horas;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2019 às 09:00 horas;  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/10/2019, às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 15 de outubro de 2019

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2019  
LICITAÇÃO n.º 041/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Serviços para Fabricação e Montagem de Parque Infantil em Eucalipto Cloeziana Tratado em Diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no termo de referência, Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/10/2019 às 09:00 horas;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2019 às 09:00 horas;  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/10/2019, às 11:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 15 de outubro de 2019

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2019  
LICITAÇÃO n.º 042/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de Fornecimento, fabricação, transporte, e montagem de Pergolado em Eucalipto Tratado, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e especificações estabelecidas nestas Especificações de Serviço, visando atender as demandas Prefeitura Municipal de Salvador na requalificação de espaços Urbanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/10/2019 às 09:00 horas;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2019 às 09:00 horas;  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/10/2019, às 13:30 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 15 de outubro de 2019

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### AVISO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, constituída e designada pelo Decreto n.º 29.920, de 05 de julho de 2018, alterada pelo Decreto n.º 31.515, de 23 de setembro de 2019, com base na Lei federal n.º 8.666/1993 e na Lei municipal n.º 4.484/1992, esta, no que couber, comunica, aos interessados, as interposições de Recursos Administrativos atinentes ao julgamento das propostas

técnicas, referente a seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: n.º 003/2019 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL n.º 001/2019 - SEINFRA - Processo Administrativo n.º 842/2018-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria/assessoria para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado do Município de Salvador (PMSBI), visando a subsidiar a Prefeitura Municipal na implementação da gestão e operação de ações de melhorias dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais, bem como elaboração da minuta de Lei específica para implementação da Política Municipal de Saneamento Básico, inclusive proposição de alterações para minuta de um eventual Contrato de Programa com a EMBASA, bem como minutar possível Edital de Chamamento Público, conforme Medida Provisória n.º 868/2018 ou marco regulatório que estiver vigente, em conformidade com o Projeto Básico.

RECORRENTES:

Consórcio Techne / Engeconsult / Engevix / RK  
Consórcio Concremat / Saneando / Brencorp  
Consórcio Saneamento Salvador

RECORRIDOS:

Consórcio Techne / Engeconsult / Engevix / RK  
Consórcio Concremat / Saneando / Brencorp  
Consórcio Saneamento Salvador

Os interessados poderão apresentar contrarrazões aos Recursos interpostos, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, - SEINFRA, localizada à Av. Vale dos Barris, 125, Barris - Salvador/Ba, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30 horas.

A sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas de preços, inicialmente convocada para o dia 17/10/2019, fica adiada por tempo indeterminado. A nova data será divulgada oportunamente, por meio de aviso no Diário Oficial do Município.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO**  
Presidente da Comissão

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA N.º 016/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, as interposições de Recursos Administrativos referente a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência n.º 016/2019 - Processo n.º: 1200/2019 - Tipo: Menor Preço**

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reurbanização integrada do Assentamento de Barro Branco, composta de 116 (cento e dezesseis) unidades habitacionais (apartamentos), distribuídos em 04 (quatro) torres de 05 (cinco) pavimentos, cada, mais a qualificação do entorno dos mesmos para uso como área de convivência localizados na Avenida Bolera, Bairro Alto do Peru, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: JOTAGÉ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º c/c art. 110, da Lei Federal n.º 8.666/93. As razões do recurso encontra-se disponível no Portal da SUCOP. (modulo licitações)

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Salvador, 14 de outubro de 2019

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2019**

EMPRESA: OLD VILLAGE COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 6002/2017

CONTRATO: 293/2018

OBJETO: Registro de Preços de furadeira, roçadeira e aspirador de pó.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 10/10/2019

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	44.90.52	0.1.02

Salvador, 15 de outubro de 2019

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMG**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2019**

EMPRESA: KARYNE LIMA SANTOS

PROCESSO: 3470/2018

CONTRATO: 141/2018

OBJETO: Registro de Preços de ferramentas manuais.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/10/2019

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	44.90.52	0.1.02

Salvador, 15 de outubro de 2019

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMG**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO CONTRATO Nº 04-2019**

PROCESSO Nº: 56/2019 - COGEL.

PUBLICADA NO DOM Nº 7.439 de 27/08/2019.

ONDE SE LÊ: "AAJE - ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESTRATÉGICA; CNPJ Nº.42.171.389/0001-88".

LEIA-SE: "HELIO SANTANA, EVANIO ANTUNES E ADVOGADOS ASSOCIADOS; CNPJ Nº.42.171.389/0001-88".

Salvador, 15 de outubro de 2019

EUDE LIMA SANTANA  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018**

PROCESSO: Nº 15049/2019

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 08/11/2019 e término em 07/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002, 014 e 091.

CONTRATADA: CUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 05.011.737/0001-23

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria de Fátima Gomes dos Santos.

Salvador, 11 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº 125/2019

PROCESSO nº 6115/2018

OBJETO: internação domiciliar (Serviços de Home Care), em atendimento a determinação judicial, para o paciente José Bernardino Bispo.

VALOR GLOBAL: R\$ 111.380,40 (cento e onze mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: AZUL EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI - EPP.

CNPJ: 21.539.905/0004-57

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ione Pereira de Sousa

Salvador, 11 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES  
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO PREVENTIVA****DE LITÍGIO**

PROCESSO nº 8764/2017

CÁUSULA PRIMEIRA: A FIRENZE se compromete a proceder à entrega de 105.531 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e uma) bandanas confeccionadas, conforme modelo definido no pregão eletrônico nº 102/2014, objeto da carta-contrato nº 108/2014, no prazo máximo de 30 dias da assinatura deste instrumento;

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento a FIRENZE do valor de R\$ 142.387,50 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), no prazo de 30 dias após o efetivo recebimento da mercadoria referida na Cláusula Primeira.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

FIRENZE COMERCIO E BRINDES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.406/2002 e Lei Orgânica do Município

ASSINAM: Leonardo Silva Prates - Secretário Municipal da Saúde

Luciana Rodrigues Vieira - Procuradora Geral do Município

Magali Melo dos Santos - Representante Legal da Firenze Comércio de Brindes LTDA.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES  
Secretaria Municipal da Saúde**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 4304/2019, Processo nº 3471/2018, publicada no DOM nº 7.345, de 10 de abril de 2019, página 29. Material

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 4304/2019 - R\$ 4.150,00 - DATA DA ASSINATURA:

LEIA-SE:

AFM Nº: 4304/2019 - R\$ 4.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

Salvador, 14 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 240/2019**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.410 de 18 de julho de 2019, pag. 20.

PROCESSO Nº 14412/2018.

ONDE SE LÊ:

02	EQUIPO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA MACROGOTAS MARCA/FABRICANTE: CIRUSET / CIRUTI	UN	0,975
----	--	----	-------

LEIA-SE:

02	EQUIPO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA MICROGOTAS MARCA/FABRICANTE: CIRUSET / CIRUTI	UN	0,975
----	--	----	-------

Salvador, 14 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 301/2019

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 7.423 de 06 de agosto de 2019, pág. 33.  
**PROCESSO** Nº 20999/2018.

#### ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: IBF- SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

#### LEIA-SE:

CONTRATADA SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Móveis escolares e acessórios  
PROCESSO: 7189/2018

AFM Nº: 13741/2019 - R\$ 4.940,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
AFM Nº: 13737/2019 - R\$ 27.025,50 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
CONTRATADA: F.F.N FORNAZARI  
CNPJ: 13.104.805/0001-27

PROCESSO: 7957/2018  
AFM Nº: 13742/2019 - R\$ 2.567,60 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
AFM Nº: 13738/2019 - R\$ 12.659,40 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
CONTRATADA: F.F.N FORNAZARI  
CNPJ: 13.104.805/0001-27

OBJETO: Mobiliário para escritório  
PROCESSO: 6213/2017  
AFM Nº: 13745/2019 - R\$ 1.610,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
CONTRATADA: M.S COMERCIO EIRELI - ME  
CNPJ: 17.537.529/0001-41

OBJETO: Equipamentos de refrigeração  
PROCESSO: 2639/2018  
AFM Nº: 13680/2019 - R\$ 2.321,84 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019  
CONTRATADA: TRIPlice REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 09.550.793/0001-97

OBJETO: Mobiliário para escritório  
PROCESSO: 6412/2018  
AFM Nº: 13744/2019 - R\$ 285.932,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
CONTRATADA: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 21.306.287/0001-52

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2494 Elemento de Despesas 44.90.52; Fonte de Recursos 090 (Operações de Créditos Internas) e 033 (Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS - Governo Estadual - Bloco de Custeio)

Salvador 14 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 9658/2018  
AFM Nº: 14500/2019 - R\$ 232,18 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
AFM Nº: 14501/2019 - R\$ 2.044,97 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 27.325.768/0001-91

PROCESSO: 6952/2018  
AFM Nº: 14502/2019 - R\$ 5.408,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
AFM Nº: 14499/2019 - R\$ 3.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 28.289.799/0001-05

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza  
PROCESSO: 460/2019  
AFM Nº: 13908/2019 - R\$ 11.406,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 7978/2018  
AFM Nº: 13758/2019 - R\$ 300,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 5337/2018  
AFM Nº: 14276/2019 - R\$ 54.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019  
CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA  
CNPJ: 09.315.202/0001-05

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório  
PROCESSO: 6116/2018  
AFM Nº: 14498/2019 - R\$ 316.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 00.740.696/0001-92

OBJETO: Impressos gráficos  
PROCESSO: 7469/2017  
AFM Nº: 14425/2019 - R\$ 21.540,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019  
CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP  
CNPJ: 13.898.993/0001-02

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório  
PROCESSO: 9287/2018  
AFM Nº: 14526/2019 - R\$ 71.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
CONTRATADA: CELER BIOTECNOLOGIA S/A  
CNPJ: 04.846.613/0001-03

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2494/2493/2501 Elemento de Despesas 33.90.30;  
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 14 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 3235/2019  
AFM Nº: 14508/2019 - R\$ 5.166,60 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
CONTRATADA: DX - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.228.938/0001-99

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário  
PROCESSO: 10715/2018  
AFM Nº: 14505/2019 - R\$ 5.910,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
CONTRATADA: DX - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.228.938/0001-99

OBJETO: Equip. e suprimentos para raio-x de uso médico, odontológico e veterinário  
PROCESSO: 10716/2018  
AFM Nº: 14503/2019 - R\$ 19.710,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Móveis hospitalares, odonto e ambulatoriais  
PROCESSO: 3235/2019  
AFM Nº: 14519/2019 - R\$ 5.499,80 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
CONTRATADA: H3 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 26.643.172/0001-77

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário  
PROCESSO: 3235/2019  
AFM Nº: 14509/2019 - R\$ 155.599,20 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONT. LTDA  
CNPJ: 05.375.249/0001-03

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário  
PROCESSO: 3235/2018  
AFM Nº: 145072019 - R\$ 6.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 29.312.896/0001-26

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório  
PROCESSO: 6116/2018  
AFM Nº: 14497/2019 - R\$ 226.198,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019  
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM.O E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA  
CNPJ: 42.160.812/0006-59

OBJETO: Material elétrico  
PROCESSO: 3102/2018  
AFM Nº: 13751/2019 - R\$ 4.221,76 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
AFM Nº: 13754/2019 - R\$ 2.333,32 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
AFM Nº: 13753/2019 - R\$ 202,40 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019  
AFM Nº: 13752/2019 - R\$ 4.900,84 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.010.218/0001-31

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331/2329/2501/2493 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador 14 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 21136/2018

AFM Nº: 14722 /2019 - R\$ 8.416,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 3230/2019

AFM Nº: 14724/2019 - R\$ 182.252,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 21372/2018

AFM Nº: 14723/2019 - R\$ 246.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 8318/2018

AFM Nº: 14729/2019 - R\$ 61.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSP. LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 5611/2018

AFM Nº: 14782/2019 - R\$ 576,00- DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSP. LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 10416/2018

AFM Nº: 14725/2019 - R\$ 61.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

CONTRATADA: UNI HOSP. LTDA

CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 947/2018

AFM Nº: 14781/2019 - R\$ 2.352,60 - DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019

CONTRATADA: UNI HOSP. LTDA

CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 533/2018

AFM Nº: 14731/2019 - R\$ 1.352,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSP. EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 8193/2018

AFM Nº: 14727/2019 - R\$ 5.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 10418/2018

AFM Nº: 14726/2019 - R\$ 20.475,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 13.778.147/0001-59

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador 15 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 5255/2019

AFM Nº: 14728/2019 - R\$ 2.816,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP

CNPJ: 06.886.136/0001-27

PROCESSO: 711/2019

AFM Nº: 14730/2019 - R\$ 10.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

CONTRATADA: SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 00.895.119/0001-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 15 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019014913**

LICITAÇÃO Nº: 234/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000093

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6036/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: BRASIDAS EIRELI - ME.

CNPJ Nº: 20.483.193/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

VALOR TOTAL: R\$ 126,56 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.19 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 08/10/2019

PROCESSO Nº 3082/2019

**AFM Nº: 2019014914**

LICITAÇÃO Nº: 191/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4411/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME .

CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

VALOR TOTAL: R\$: 342,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 08/10/2019

PROCESSO Nº 3082/2019

Salvador, 14 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2019014913**

LICITAÇÃO Nº: 234/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000093

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6036/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: BRASIDAS EIRELI - ME.

CNPJ Nº: 20.483.193/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

VALOR TOTAL: R\$ 126,56 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.19 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 08/10/2019

PROCESSO Nº 3082/2019

**AFM Nº: 2019014914**

LICITAÇÃO Nº: 191/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4411/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME .

CNPJ N°: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.  
VALOR TOTAL: R\$: 342,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 08/10/2019  
PROCESSO N° 3082/2019

Salvador, 14 de outubro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2019010061  
PROCESSO N°: 4289/2018  
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2018000370  
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME  
CNPJ: 22.505.764/0001-71  
OBJETO: COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML  
VALOR: R\$ 121,00 (cento e vinte e hum reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2019014563  
PROCESSO N°: 3923/2018.8  
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2019000121  
CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA  
CNPJ: 02.902.969/0001-83  
OBJETO: TATAME PARA PRÁTICA ATIVIDADES ESPORTIVAS  
VALOR: R\$ 12.292,20 (dose mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2019014584  
PROCESSO N°: 7449/2018  
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2019000129  
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ: 12.868.901/0001-89  
OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30CM  
VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2019015016  
PROCESSO N°: 4545/2018  
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2018000418  
CONTRATADA: J. B. DA SILVA NETO - ME  
CNPJ: 10.666.452/0001-60  
OBJETO: SUCO DE FRUTAS 200ML VARIOS SABORES  
VALOR: R\$ 2.002,00 (dois mil e dois reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2019014991  
PROCESSO N°: 3935/2018.2  
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2019000011  
CONTRATADA: BALBINO CONCEIÇÃO DE JESUS - ME  
CNPJ: 15.139.086/0001-05  
OBJETO: PRTEOR AURICULAR DESCARTÁVEL  
VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2019014994  
PROCESSO N°: 473/2018  
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2019000016  
CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 15.253.747/0001-29  
OBJETO: ELÁSTICO PARA CEDÚLA EM LÁTEX  
VALOR: R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2019014995  
PROCESSO N°: 6911/2018  
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2019000063  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ: 03.828581/0001-42  
OBJETO: COLA PARA ISIPOR TUBO 90G  
VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2019015000  
PROCESSO N°: 7978/2018  
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2019000155  
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.275.718/0001-89  
OBJETO: PÁ DE LIXO EM CHAPA GALVANIZADA E VASSOURA DE PIAÇAVA.  
VALOR: R\$ 450,90 (quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR  
CNPJ N°: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA: NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ N°: 11.951.536/0001-09  
TERMO ADITIVO N°: 004  
N° DO CONTRATO: 020/2016  
PROCESSO N°: 37851/2019  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 020/2016, firmado entre as partes em 14/10/2016 nos termos previstos no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e na Cláusula Quarta do citado Contrato.  
VALOR MENSAL: R\$ 4.105,00 (quatro mil e cento e cinco reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 60002 - SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro, PROJETO/ATIVIDADE: 2504-22 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação; Elemento: 33.90.40 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
DATA DO ATO: 11/10/2019  
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara  
SEDUR  
Eduardo Serra Sena  
NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Salvador, 15 de Outubro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESUMO DE CONTRATO N.º 027/2019

**Processo N.º:** 752/2019  
**Contratante:** FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28  
**Contratado:** MAGNO CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.  
**CNPJ:** 16.400.020/0001-90  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação de Serviços  
**Objeto:** restauração da escultura de Zumbi dos Palmares.  
**Parecer N.º:** 189/2019  
**Valor Total:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).  
**Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias  
**Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias.  
**Data da Homologação:** 27.09.19  
**Data da Assinatura:** 15.10.19  
**Amparo legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2019

**Processo N.º:** 837/2019  
**Contratado:** GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA.  
**CPF/CNPJ:** 24.084.386/0001-25  
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28  
**Objeto:** Prorrogação para confecção da Coleção do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano II.  
**Prazo de Vigência:** 30(trinta) dias  
**Data da Assinatura:** 11.10.2019  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

Salvador, 14 de outubro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019014774  
Processo Licitatório: 4861/2018  
Termo de Compromisso N.º 2018000464  
Contratada: SOS GÁS LTDA - ME  
CNPJ N.º 09.266.128/0001-76  
Objeto: Gás liquefeito botijão de 13kg  
Valor Total: 405,00 (Quatrocentos e cinco reais)  
Nota de Empenho: 2019/000804  
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

AFM: 2019014796  
Processo Licitatório:4412/2018  
Termo de Compromisso N.º 2019000015  
Contratada: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CNPJ N.º 03.275.718/0001-89  
Objeto: Balde em plástico rígido sem tampa 10 L  
Valor Total: 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)  
Nota de Empenho: 2019/000801  
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

AFM: 2019014797  
Processo Licitatório: 7974/2018  
Termo de Compromisso N.º 2019000187  
Contratada: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ N.º 29.687.668/0001 - 30  
Objeto: Esponja para limpeza de aço e esponja para limpeza dupla face  
Valor Total: 104,00 (Cento e quatro reais)  
Nota de Empenho: 2019/000803  
Dotação Orçamentaria: -250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 000

AFM: 2019014786  
Processo Licitatório:6781/2018  
Termo de Compromisso N.º 2018000033  
Contratada: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ N.º 03.828.581/0001-42  
Objeto: Capa para processo cor branca  
Valor Total: 620,00(Seiscentos e vinte reais)  
Nota de Empenho: 2019/000802  
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

AFM: 2019014784  
Processo Licitatório:3641/2019.3  
Termo de Compromisso N.º 2019000316  
Contratada: YM8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA  
CNPJ N.º 12.396.993/0001-41  
Objeto: Copo plástico descartável 500 ML  
Valor Total: 150,00(Cento e cinquenta reais)  
Nota de Empenho: 2019/000806  
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

Salvador, 10 de outubro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2017

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
**CNPJ:** 10.603.491/0001-19  
**CONTRATADA:** PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
**CNPJ:** 11.258.473/0001-00  
**PROCESSO N.º:**5865/2019  
**OBJETO:** Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a indispensabilidade do serviço prestado nas atividades diárias da Autarquia, sendo que sua interrupção traria prejuízos severos a municipalidade, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;  
**SUBAÇÃO:** 253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.  
**FONTE DO RECURSO:** 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II, §2º.  
**PARECER ASJUR N.º:** 692/2018  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02 de outubro de 2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2019.  
**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
**CONTRATANTE**  
CAROLINE XAVIER DA CRUZ  
**CONTRATADA**  
**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2019014709  
**LICITAÇÃO N.º:** 093/2019  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000285  
**PROCESSO N.º:** 1590/2019  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
**CNPJ N.º:** 13.927.801/0032-45



**CONTRATADA:** KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL EIRELI  
**CNPJ N.º:** 25.195.598/0001-42  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LIVROS PROTOCOLO TIPO BROCHURA COM 104 FOLHAS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 159,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2501  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903003 **FONTE:** TESOIRO  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2019

VINÍCIUS TELES  
Subsecretário

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2019014710  
**LICITAÇÃO N.º:** 067/2019  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000290  
**PROCESSO N.º:** 1579/2019  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
**CNPJ N.º:** 13.927.801/0032-45  
**CONTRATADA:** R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
**CNPJ N.º:** 26.728.117/0001-80  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CANETAS ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COR AZUL 200 (DUZENTAS) CANETAS ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA, 200 (DUZENTAS) CANETAS ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR AZUL, 200 (DUZENTAS) CANETAS ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR PRETA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2501  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903003 **FONTE:** TESOIRO  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2019

VINÍCIUS TELES  
Subsecretário

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2019014711  
**LICITAÇÃO N.º:** 124/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000399  
**PROCESSO N.º:** 3795/2018.1  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
**CNPJ N.º:** 13.927.801/0032-45  
**CONTRATADA:** CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ N.º:** 10.816.212/0001-03  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 9600 (NOVE MIL E SEISCENTOS) UNIDADES DE COPOS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.744,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2501  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903012 **FONTE:** TESOIRO  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2019

VINÍCIUS TELES  
Subsecretário

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2019014712  
**LICITAÇÃO N.º:** 035/2019  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000145  
**PROCESSO N.º:** 34/2019  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
**CNPJ N.º:** 13.927.801/0032-45  
**CONTRATADA:** LEVIT COM. IMP. E EXP. DE PRODS. TECNOLOGICOS LTDA  
**CNPJ N.º:** 11.994.821/0001-07  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) KITS PARA CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 84,90 (OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2501  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903003 **FONTE:** TESOIRO  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2019

VINÍCIUS TELES  
Subsecretário

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2019015022  
**LICITAÇÃO N.º:** 256/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2019000099  
**PROCESSO N.º:** 7640/2018  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
**CNPJ N.º:** 13.927.801/0032-45  
**CONTRATADA:** BLUENETT CARIMBO E INFORMÁTICA EIRELLI  
**CNPJ N.º:** 11.097.333/0001-05  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CARIMBOS AUTOENTITADO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2501  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903003 **FONTE:** TESOIRO  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2019

VINÍCIUS TELES  
Subsecretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º:** 028/2019  
**Processo n.º:** 4931/2019  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP  
**Contratada:** FAZ DO BRASIL INDÚSTRIA DE PAPÉIAS LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de papel toalha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública.  
**Prazo do contrato:** 30 (trinta) dias.  
**Valor Mensal:** R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)  
 **Dotação Orçamentária:** Subação: 250128. Natureza da Despesa 33.90.30. Fonte de Recurso: 0.1.00 - TESOIRO.  
**Base Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.  
**Assinam:** Felipe Lucas de Lima e Silva, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Jefferson Silva Santos, p/ Faz do Brasil Indústria de Papéis Ltda.  
**Data de assinatura:** 11 de Outubro de 2019.

Salvador, 15 de Outubro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:** 15041/2019  
**PROCESSO:** 3357/2018  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 218/2018 - SEMGE  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Permanente  
**EMPRESA:** ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
**CNPJ:** 60.656.774/0001-05  
**VALOR:** R\$ 1.893,00 (hum mil oitocentos e noventa e três reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 135400; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 2.100 - Tesouro.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

JOÃO RESCH LEAL  
Subsecretário/SECIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:** 2019010574  
**Nº PROCESSO:** 1110/2019  
**CONTRATADA:** LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 22.328.726/0001-90  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASTA DOCUMENTO  
**VALOR TOTAL:** R\$80,00 (oitenta reais)  
**Projeto/Atividade:** 250103  
**Elemento Despesa:** 033903003  
**Fonte:** Tesouro

Salvador, 09 de Outubro de 2019

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO  
Secretário

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 053/2019  
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 CNPJ: 63.242.473/0001-15  
 CONTRATADA: TI TECTOOLS INTERGROUP INDUSTRIA DE PRODUTOS DIAMANTADOS LTDA  
 CNPJ: 12.644.827/0001-17  
 PROCESSO Nº: 748/2019  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de brocas diamantadas com rosca (coroa+cálice)

PRAZO: 12(doze) meses  
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.366,00 (nove mil,trezentos e sessenta e seis reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700- Elemento de Despesa 33.90.30,  
 Fonte 0.1.00  
 DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019.  
 PARECER Nº: 153/2019

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 - Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa  
 Pela Contratada: Ti Tectools Intergroup Industria De Produtos Diamantados Ltda  
 - Matheus Perez Matsuno

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
 Diretor Presidente

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2019**

PROCESSO: Nº 731/2019  
 CONTRATO Nº 047/2019  
 Contratada: MACHCORP BRASIL LTDA  
 Objeto: Para inclusão da fonte tesouro ao exercício de 2019 ao contrato  
 Lei Federal: 13.303/2016, Art. 29, Incisoll

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE	VALOR
DESAL	0.1.00	32.250,00

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM Nº 2019014892  
 PROCESSO Nº.4366/2018  
 EMPRESA AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de 03 (três) caixas térmicas em polietileno com alças 45 litros.  
 VALOR TOTAL: R\$ 777,63 (Setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.24  
 Fonte 000.  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2019.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**MANUELA F. BARRETO**  
 Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM Nº 2019015044  
 PROCESSO Nº.3641/2019  
 EMPRESA CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Cento de copos plástico descartáveis 200 ml.  
 VALOR TOTAL: R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03  
 Fonte 000.  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2019.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**MANUELA F. BARRETO**  
 Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM Nº 2019015043  
 PROCESSO Nº.4347/2018  
 EMPRESA COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
 OBJETO: 02 (duas) Locações instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças tipo split parede 9.000 BTUS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 296,18 (Duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.39.14  
 Fonte 000.  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2019.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**MANUELA F. BARRETO**  
 Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 13318/2019-SEDUR  
 Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Proponente: ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES CNPJ/MF nº 01.181.263/0001-07  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela ELO TELECOMUNICAÇÕES, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de rede subterrânea em cabo de fibra óptica, MD método destrutivo de vala aberta, e MND método não destrutivo, obras complementares recomposições em pavimentos: T - 14 Asfalto, T - 10 Concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, Local: Ruas: Almirante Tamandaré, Rua Pará, Rua da Bélgica, BA-528, Paripe.  
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
 Data de Assinatura: 09/10/2019  
 Assinam: JESSE MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e LUDMILLA DAYANE RIBEIRO-ELO TELECOMUNICAÇÕES

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2019**

**PARTES:** Secretaria Municipal da Educação - SMED e a Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo - AVEBESP.

**PROCESSO Nº:** 5119/2019

**OBJETO:** Acordo de cooperação que tem por objeto a mútua colaboração dos partícipes na execução do projeto GIBI - Grupo de Iniciação do Basquetebol Infantil, que tem como finalidade promover e divulgar o Basquetebol, incentivando a sua prática com crianças, adolescentes e jovens do Ensino

Fundamental, preferencialmente anos finais e EJA do diurno, nas unidades escolares da rede municipal de Salvador, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**PARECER:** RPGMS de 11 de setembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** A 18 (dezoito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de setembro de 2019.

**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
 Secretaria Municipal da Educação - SMED

**JOSÉ LUIZ COIMBRA DE MELO**  
 Associação dos Veteranos de Basquete do Estado de São Paulo - AVEBESP



## EDITAIS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 1º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS - Protocolo: 4965151 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ABEL LUIS DE MELO LIMA - Protocolo: 4965090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ABIGAIL FONSECA NUNES GESTEIRA - Protocolo: 4964977 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ADALBERTO RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4964713 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: ADEILTON DOS PASSOS - Protocolo: 4964877 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ADILTON DA CRUZ BRITO - Protocolo: 4965305 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: ADOLFO FERNANDEZ PEREZ - Protocolo: 4965106 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: AGOSTINHO MOREIRA CORREIA - Protocolo: 4964671 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: AGRIPINO MENESES FRANCO FILHO - Protocolo: 4964981 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: AJAX TEODORO REIS D ALCANTARA - Protocolo: 4965053 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ALFRED HAENDEL FILHO - Protocolo: 4964710 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ALICE DE JESUS DA SILVA - Protocolo: 4965265 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ALMIR DOS SANTOS COSTA - Protocolo: 4965226 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ALMIR DOS SANTOS COSTA - Protocolo: 4965235 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ALMIRO GOMES - Protocolo: 4965322 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ALTAMIRO BISPO DA ROCHA - Protocolo: 4965024 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ANA CRISTINA ALVES CARDOSO - Protocolo: 4965312 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANA SELMA AZEVEDO BRITO - Protocolo: 4964839 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANA SUELI DE AZEVEDO SANTIAGO - Protocolo: 4964908 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANDREIA SANTOS DA CONCEICAO - Protocolo: 4965054 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ANTONIA FERNANDES DA CONCEICAO - Protocolo: 4964632 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA - Protocolo: 4964892 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANTONIO FRANCISCO DAMACENA - Protocolo: 4964772 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
Devedor: ANTONIO HENRIQUE NASCIMENTO ROCHA - Protocolo: 4965184 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANTONIO JORGE CALMON JUNIOR - Protocolo: 4965246 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ANTONIO ROBERTO DE BRITO SANTOS - Protocolo: 4964909 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ARNALDO SANTANA MENEZES - Protocolo: 4964700 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: BRUNO ROMAO SOUZA MAIA - Protocolo: 4964715 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CARLOS ANTONIO ARAGAO BRITO - Protocolo: 4964893 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CARLOS REIS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4965133 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: CLEA MARIA MARQUES BITTENCOURT - Protocolo: 4964819 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: CRISPINIANA MASSENA - Protocolo: 4964927 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: DALILA AURORA ALVES PEREIRA LEITE BATISTA - Protocolo: 4965085 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: DALVA ALVES FERREIRA - Protocolo: 4965027 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: DANIEL PINTO DO BOMFIM - Protocolo: 4964660 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: DAVINO DO CARMO FIUZA - Protocolo: 4964716 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: DEBORA CHRISTINE E ARAUJO FRANCA - Protocolo: 4964866 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: DELICIO SOUZA SANTOS - Protocolo: 4965008 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: DIOGENES ALVES RAMOS - Protocolo: 4964855 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: DIRCE MARY CARDOSO SIMOES - Protocolo: 4964928 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: DOMINGOS ANTONIO MARTINS BONIFACIO - Protocolo: 4965340 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: DURVAL AUGUSTO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4964833 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: EDIVANE MEDEIROS DOS SANTOS - Protocolo: 4964702 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: EDIVANE MEDEIROS DOS SANTOS - Protocolo: 4965248 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: EDNA MARIA DA CONCEICAO - Protocolo: 4965009 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EDNILSON BISPO DE SANTANA - Protocolo: 4965310 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: EDSON SOARES DE CARVALHO - Protocolo: 4965216 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EDUARDO BARBOSA FILHO - Protocolo: 4964720 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: EDUARDO CEZAR GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4965237 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: EDUARDO SILVA MUSSO - Protocolo: 4965329 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ELIZA DE JESUS SANTIAGO - Protocolo: 4965205 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ELIZEU DOS SANTOS COSTA - Protocolo: 4964633 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ENRICO DIONISIO GIOVANNI DEL NEGRO - Protocolo: 4964882 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ERALDO LEAL DOS SANTOS - Protocolo: 4964677 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ERIOVALDO AMORIM GOMES - Protocolo: 4964872 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: EUNICE DA SILVA GRACINDO - Protocolo: 4965178 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: EVANDRO BRAZ FERNANDES DA SILVA - Protocolo: 4965200 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: EVANDRO BRAZ FERNANDES DA SILVA - Protocolo: 4965324 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: FABIO DOS SANTOS LIMA - Protocolo: 4965351 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: FABIO MAGALHAES DA SILVA - Protocolo: 4965061 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: FELIX PEREIRA BITTENCOURT - Protocolo: 4964947 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: FERNANDO JOSE PORFIRIO DE SOUZA - Protocolo: 4965217 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FRANCISCO ASSIS DE MISSIAS - Protocolo: 4965029 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
Devedor: FRANCISCO BRANDAO GOMES - Protocolo: 4964777 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS VANDERLEI - Protocolo: 4965109 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: FRANCISCO ONIVAL IRENEU DE ARAUJO - Protocolo: 4964986 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: GENI DE JESUS DIAS - Protocolo: 4964691 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: GILBERTO BONFIM DANTAS - Protocolo: 4964834 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: GILBERTO DE SANTANA - Protocolo: 4964911 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: GILDSON ROCHA SANTOS - Protocolo: 4965030 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: GILENO ARAUJO DOS SANTOS - Protocolo: 4964948 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: GIOVANNA GABRIELA SILVA E SILVA - Protocolo: 4964653 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: GIVONETE SANTOS OLIVEIRA - Protocolo: 4964933 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: HENARI MACEDO OLIVEIRA LIMA - Protocolo: 4964823 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: HILTON HENRIQUES DA SILVA - Protocolo: 4964678 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: HILVALDO BAHIA DA LUZ - Protocolo: 4964654 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: HORTÊNCIO VIEIRA VALVERDE - Protocolo: 4965007 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: HUGO DOS SANTOS - Protocolo: 4964902 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: HUMBERTO EUCLIDES DUARTE DE SA - Protocolo: 4964934 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: IARA MONICA DUARTE MORAES - Protocolo: 4965110 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: IGNACIO PEREZ DOMINGUEZ - Protocolo: 4965152 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: IGNACIO PEREZ DOMINGUEZ - Protocolo: 4965291 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: INDINAIRA SILVA DE MESQUITA - Protocolo: 4964733 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: IRENE PRINGSHEIM - Protocolo: 4964915 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: ISABEL CRISTINA ASSIS LOPES - Protocolo: 4965031 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ITAMAR LOPES DOS SANTOS - Protocolo: 4965230 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: IVONETE RIBEIRO SANTIAGO - Protocolo: 4964782 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JANDIRA VENTURA DOS SANTOS - Protocolo: 4965086 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JANETE DOS SANTOS - Protocolo: 4965065 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOAO DIAS CANCIO - Protocolo: 4965122 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JORGE LUIS ROMANO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4964613 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JORGE MIRANDA DE SANTANA - Protocolo: 4965034 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JORGE SILVA SERAFIM JUNIOR - Protocolo: 4964763 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE ARY DA SILVA FILHO - Protocolo: 4964916 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE CARLOS AZEVEDO FIUZA - Protocolo: 4965148 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE CAVALCANTE DE SOUZA - Protocolo: 4965267 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE EDENILSON BELINI - Protocolo: 4965014 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: JOSE FERNANDO TAVARES CORREIA - Protocolo: 4965258 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA - Protocolo: 4964740 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE JUAREZ DE MACEDO PIMENTEL - Protocolo: 4965035 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSELIA MARIA SANTANA CAVALCANTI - Protocolo: 4964771 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSELICE SILVA SANTOS - Protocolo: 4964858 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: JOSEMAR LIMA DOS SANTOS - Protocolo: 4965250 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE ROBERTO SOUZA MOTA - Protocolo: 4964937 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE RUBEM MOREIRA DE SOUZA - Protocolo: 4964737 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JUCILENE CONCEICAO - Protocolo: 4964835 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: JULIO CEZAR SANTOS - Protocolo: 4964905 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JULIVAM SANTOS - Protocolo: 4964938 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: KATIA NAJARA DE SALES ALVES - Protocolo: 4965223 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LUCIETE SANTOS FERREIRA - Protocolo: 4964810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUDMILA PEREIRA VILLAS BOAS - Protocolo: 4965087 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LUIS FERNANDO OLIVEIRA SOUSA - Protocolo: 4965299 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIS SOUSA LIMA - Protocolo: 4964841 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA BARROS - Protocolo: 4964918 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LUIZ FERNANDO FERREIRA DE ANDRADE - Protocolo: 4964844 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MANOEL JOSE ALMEIDA - Protocolo: 4964886 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MANOEL MARINHO - Protocolo: 4965320 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS - Protocolo: 4965333 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MANOEL SALVADOR DE BARROS - Protocolo: 4964664 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARCELO CORDEIRO MACHADO - Protocolo: 4964869 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCIA CRISTINA CRUZ LUZ - Protocolo: 4965260 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARCIA SERGY ALMEIDA DO NASCIMENTO - Protocolo: 4965171 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARCONDES BISPO DOS SANTOS - Protocolo: 4964757 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: MARGARIDA COELHO DE ANDRADE - Protocolo: 4965039 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIA DAS GRACAS BASTOS - Protocolo: 4965111 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: MARIA DE FATIMA DE JESUS - Protocolo: 4964693 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA DE LOURDES SANTA ISABEL - Protocolo: 4965040 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS - Protocolo: 4965242 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA DULCE DOS SANTOS CIDREIRA - Protocolo: 4964939 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA GIOVANA VIEIRA SANTOS - Protocolo: 4964898 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA - Protocolo: 4964694 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: MARIA LILIA FERNANDES DOS SANTOS - Protocolo: 4964789 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA LUCIA DA PURIFICACAO - Protocolo: 4965277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIA MARTA DA SILVA - Protocolo: 4964953 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: MARIA PEIXOTO SOUZA - Protocolo: 4965074 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARILIA DRUMMOND JATOBA - Protocolo: 4964638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: MARINALVA SANTOS CONCEICAO - Protocolo: 4965112 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MAURICIO ANTONIO BRANDAO LUGO - Protocolo: 4964887 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MAURICIO LOURENCO DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4965042 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: MICHEL SOARES REIS - Protocolo: 4965076 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MIRELE SANTANA DOTIVO - Protocolo: 4964703 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MONICA DA SILVA PEREIRA - Protocolo: 4965292 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: NARCISO ALVES DA CUNHA - Protocolo: 4965188 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NARCISO ALVES DA CUNHA - Protocolo: 4965285 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4964704 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NATANAEL RAMOS MONTEIRO - Protocolo: 4964794 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: NEUSA MARIA DE SOUSA MONTEIRO - Protocolo: 4965088 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: NOELIA FERREIRA BASTOS - Protocolo: 4965201 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: OCILENE DOS SANTOS ALVES - Protocolo: 4964972 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: OTAVIO DE ALMEIDA MATOS FILHO - Protocolo: 4964705 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: OTILIA DO ESPIRITO SANTO LISBOA NETA - Protocolo: 4964783 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: OTONIEL DE CERQUEIRA TORRES SOBRINHO - Protocolo: 4965278 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: OTTO SILVA COSTA - Protocolo: 4965289 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PATRICIA DIAS DE MATOS - Protocolo: 4965262 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: PAULO FERNANDO SILVA - Protocolo: 4964830 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: RAIMUNDO DE JESUS - Protocolo: 4965170 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RAUL SCARDUA FILHO - Protocolo: 4965136 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: REGINALDO LEITE - Protocolo: 4965020 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: RENE ROQUE EVANGELISTA DOS SANTOS - Protocolo: 4965100 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: ROBESPIERRE MOURA PEREIRA - Protocolo: 4964668 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: ROBSON DE OLIVEIRA RODRIGUES - Protocolo: 4965078 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: ROBSON MARCELO MAGALHAES - Protocolo: 4965337 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: ROGERIO MENDONCA QUEIROZ - Protocolo: 4964774 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: ROSANE OLIVEIRA DE SOUZA - Protocolo: 4965140 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: ROSEMEIRE BRITO DA PURIFICACAO - Protocolo: 4965079 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: RUBEM DE OLIVEIRA VALENTE NETO - Protocolo: 4964814 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: RUBENS ANTONIO DE SOUZA - Protocolo: 4964760 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: SAMIR DE FREITAS TAYROVITCH - Protocolo: 4965021 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: SERGIO D EL REI FRAGA - Protocolo: 4965233 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: SERGIO LUIS DIAS - Protocolo: 4965022 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: SILVIO ROBERTO MENEZES FREITAS - Protocolo: 4964993 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: SIMONE DE JESUS SILVA SANTOS - Protocolo: 4964644 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: SIMONE MARIA NUNES - Protocolo: 4964846 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: SIMONE MARIA PROTASIO RIBEIRO - Protocolo: 4964631 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: SIRLENE ROSA SANTOS - Protocolo: 4965211 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: SONIA MARIA SANTOS TELES - Protocolo: 4965213 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: SONIA SANTANA BATISTA - Protocolo: 4965167 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
 Devedor: SUSANA SANTANA SAMPAIO - Protocolo: 4964795 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: TAMARA LUCIENE MATOS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4965245 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: TANIA MARIA SOUSA VELOSO SANTANA - Protocolo: 4964998 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: THAZIA MARIA SANTANA CAMPOS - Protocolo: 4964890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: VALDEMIR RIBEIRO SANTOS - Protocolo: 4965082 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: VALTER BASTOS SOUZA - Protocolo: 4964960 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: WILDSON ALEX BARRETO E SILVA - Protocolo: 4965023 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

**ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.**

Salvador, 15 de Outubro de 2019.

**MARLI PINTO TRINDADE**  
Tabelião(ã)

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 2º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: ABEL LUIS DE MELO LIMA - Protocolo: 4965586 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: ADALBERTO RODRIGUES DE SOUZA - Protocolo: 4965430 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: ADEMARIO CANDIDO DA PAZ - Protocolo: 4965302 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
 Devedor: ADEMARIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4965309 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: ADEMILDES SANTANA DE LIMA - Protocolo: 4965194 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: ADIRA AMELIA SANTOS FREITAS - Protocolo: 4964983 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ADRIANA DOS SANTOS SOUSA - Protocolo: 4965086 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: AGOSTINHO MOREIRA CORREIA - Protocolo: 4965619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: AIDANO DA SILVA PORTUGAL - Protocolo: 4965031 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: AILTON NASCIMENTO DOS SANTOS - Protocolo: 4965541 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
 Devedor: AJAX TEODORO REIS D ALCANTARA - Protocolo: 4965353 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: ALAIR LIGUORI LOPES - Protocolo: 4965148 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
 Devedor: ALILAZARO ROQUE RODRIGUES DA CRUZ - Protocolo: 4965172 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ALMERINDO DIAS NASCIMENTO JUNIOR - Protocolo: 4965581 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: ALMIRO GOMES - Protocolo: 4965660 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: AMELIA MOREIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4965661 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ANAILTON RAMOS SERRA SANTIAGO - Protocolo: 4965562 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: ANA JULIA BARROS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4964949 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: ANDERSON JESUS DA COSTA - Protocolo: 4965357 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: ANDERSON JOSE DE CARVALHO DAMASCENO - Protocolo: 4965589 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: ANDREZZA SANTANA CEDRAZ - Protocolo: 4965088 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: ANGELA AUGUSTA COSTA ROSA SANTOS - Protocolo: 4965588 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ANTONIA CELESTINA DA CONCEICAO - Protocolo: 4965195 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ANTONIETA ROCHA ALVES BADARO - Protocolo: 4965149 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: ANTONIO CARLOS DA ENCARNACAO PONTES - Protocolo: 4965089 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA - Protocolo: 4965563 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: ANTONIO DOS SANTOS - Protocolo: 4965197 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: ANTONIO MARIO RIBEIRO - Protocolo: 4965127 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ANTONIO RIBEIRO ROMA - Protocolo: 4965198 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: ANTONIO WANDERLEY DA CONCEICAO MAIA - Protocolo: 4965502 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: ARTHUR DE ARAGAO BAHIA - Protocolo: 4965035 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: BENEDITO CEZARINO GIROLLI - Protocolo: 4965071 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: BENEDITO CEZARINO GIROLLI - Protocolo: 4965649 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: BENEDITO CEZARINO GIROLLI - Protocolo: 4965200 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: BERNARDINO LEAL DE QUADROS JUNIOR - Protocolo: 4965036 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: CANDICE VIDAL SANTOS - Protocolo: 4965201 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: CANDIDO DA TRINDADE GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4965468 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: CARLOS AUGUSTO DA CRUZ SILVA - Protocolo: 4965433 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: CARMEM LUCIA MASCARENHAS - Protocolo: 4965377 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: CELINA ASSIS DE ALMEIDA - Protocolo: 4965053 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: CINTIA SERAFIM BATISTA - Protocolo: 4965641 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: CLEBER MAGNO SANTIAGO - Protocolo: 4965256 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: CLECIA PORTELA PEREIRA - Protocolo: 4964968 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: DALILA AURORA ALVES PEREIRA LEITE BATISTA - Protocolo: 4965576 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: DALVA ALVES FERREIRA - Protocolo: 4965664 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: DANIELE CONCEICAO DE SOUZA - Protocolo: 4965153 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA - Protocolo: 4965514 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
 Devedor: DENISE DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4965378 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: DEZILTON DE ARAUJO PASSOS - Protocolo: 4965021 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: DJALMA ARAUJO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4965593 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DJALMA ARAUJO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4965154 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DOMINGOS ANTONIO MARTINS BONIFACIO - Protocolo: 4965131 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EDINALVA MENDES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4965536 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: EDNA SILVA FREIRE - Protocolo: 4964953 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EDUARDO AMADO DE FREITAS - Protocolo: 4965455 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDUARDO CEZAR GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4965367 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDUVIGES REIS ARGOLO - Protocolo: 4965487 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EDVALDO CERQUEIRA ALVES - Protocolo: 4965133 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EDVALDO SANTOS - Protocolo: 4965249 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ELIELZE CUNHA ALVES RIBEIRO - Protocolo: 4965092 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ELOISA BARBOSA SANTANA - Protocolo: 4965206 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ELONEIDE NORBERTA DE MACEDO - Protocolo: 4965345 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EMILIO ROSSI NETO - Protocolo: 4965434 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: EUNICE BASTOS SOARES DA CAMARA - Protocolo: 4965250 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR - Protocolo: 4965652 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EVANGIVALDO DOS SANTOS CONCEICAO - Protocolo: 4965408 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EXPEDITO EPIFANIO DA SILVA - Protocolo: 4964993 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FABIANO DE ARAUJO MATOS - Protocolo: 4965232 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FAUSTA DIAS COSTA - Protocolo: 4965056 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FERNANDO ANTONIO ROCHA PRAZERES - Protocolo: 4964972 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FERNANDO NONATO FAHEL - Protocolo: 4965178 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FIRMINO BORGES RAMOS - Protocolo: 4965524 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FRANCISCO BRANDAO GOMES - Protocolo: 4965509 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: FRANCISCO EUSTORGIO ALVARES DE CARVALHO - Protocolo: 4965631 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GENI DE JESUS DIAS - Protocolo: 4965009 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: GENI DE JESUS DIAS - Protocolo: 4965157 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: GERALDO JOSE MASCARENHAS - Protocolo: 4965069 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GERALDO WALDEMAR MOURA - Protocolo: 4964995 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: GILDASIO RIOS DALTRO - Protocolo: 4965268 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GRACIANE OLIVEIRA NOVAES - Protocolo: 4965410 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: HELINA SOARES VIANA - Protocolo: 4965518 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: HELIO OLIVEIRA PEDREIRA - Protocolo: 4965093 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: IGNACIO PEREZ DOMINGUEZ - Protocolo: 4965595 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: IGNACIO PEREZ DOMINGUEZ - Protocolo: 4964940 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: INDINAIRA SILVA DE MESQUITA - Protocolo: 4965370 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: IRALDINO FRANCISCO DA SILVA - Protocolo: 4965622 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: IVAN ASSIS MORAES - Protocolo: 4965358 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: IVANETE SANTIAGO OLIVEIRA - Protocolo: 4965108 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: IVANILDE DE JESUS MASCARENHAS - Protocolo: 4965333 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IVO DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4965542 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JACIARA BENVENUTO DE JESUS - Protocolo: 4965160 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JAILSON LEITE PRIMO - Protocolo: 4965537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JEAN MARCOS MACHADO SILVA - Protocolo: 4965159 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JECONIAS SANTOS FONSECA - Protocolo: 4965412 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOAO ROBERTO DE JESUS SILVA - Protocolo: 4965094 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JORGE CRUZ DA SILVA - Protocolo: 4965426 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JORGE MANOEL ALVES - Protocolo: 4965645 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE AUGUSTO MOITINHO JUNIOR - Protocolo: 4965553 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSE AUGUSTO SANTOS MACEDO - Protocolo: 4965362 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE BARBOSA DE SOUZA - Protocolo: 4965038 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE CAETANO DA SILVA - Protocolo: 4965025 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE COSME DOS SANTOS - Protocolo: 4965211 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: JOSE DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4965096 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE EZEQUIEL CIRILO NETO - Protocolo: 4965060 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSE JOAQUIM DE CARVALHO FILHO - Protocolo: 4965665 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE JOAQUIM DE CARVALHO FILHO - Protocolo: 4965373 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE JOAQUIM DE CARVALHO FILHO - Protocolo: 4964964 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE RAIMUNDO DA SILVA - Protocolo: 4965359 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE RUBEM MOREIRA DE SOUZA - Protocolo: 4965374 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSINEY LEITE OLIVEIRA - Protocolo: 4965039 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSUE DA PAIXAO CORDOLINO - Protocolo: 4965213 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JULITA CABRAL GOMES - Protocolo: 4965654 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JURACI CUPERTINO DE JESUS - Protocolo: 4965610 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JURACY BARRETO TORRES - Protocolo: 4965258 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JURACY BARRETO TORRES - Protocolo: 4965659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JURACY BARRETO TORRES JUNIOR - Protocolo: 4965182 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JUSSARA SILVA CRUZ - Protocolo: 4965116 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LEANDRO COUTINHO VIEIRA - Protocolo: 4965525 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LENINE GURGEL DE OLIVEIRA - Protocolo: 4965620 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LILIAN DENERINA OLIVA DE VASCONCELOS SILVA - Protocolo: 4965271 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LILIAN SANTOS DE CARVALHO - Protocolo: 4965489 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: LUCIA MARIA SANTOS - Protocolo: 4965592 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LUCIDIA LOURENCO DIAS MOLteni - Protocolo: 4965389 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUCIETE SANTOS FERREIRA - Protocolo: 4965259 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIS CARLOS CONCEICAO PINHEIRO - Protocolo: 4965490 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIS MARCOS DA CRUZ DE AMORIM - Protocolo: 4965013 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LUIZ FERNANDO SOUZA SANTOS - Protocolo: 4965300 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIZ MOREIRA DA SILVA FILHO - Protocolo: 4965637 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: LUIZ ROGERIO COELHO DAS VIRGENS - Protocolo: 4965686 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LUZIA BATISTA SOARES - Protocolo: 4965273 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MAGALY PEREIRA BRITO - Protocolo: 4965237 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MAISE MARIA OLIVEIRA DE PINHO - Protocolo: 4965183 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MANOEL DA CRUZ GUSMAO - Protocolo: 4965627 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARCELO CORDEIRO MACHADO - Protocolo: 4965216 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARCUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO - Protocolo: 4965648 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARCUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO - Protocolo: 4965449 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARIA DA CONCEICAO SANTOS CALDAS - Protocolo: 4965274 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARIA DA GUIA BASTOS DE MATOS - Protocolo: 4965612 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS - Protocolo: 4965561 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIA FRANCISCA TORRES MAGALHAES - Protocolo: 4965275 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: MARIA GEORGINA CANTO DE CARVALHO - Protocolo: 4965394 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA - Protocolo: 4965539 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
Devedor: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA - Protocolo: 4965321 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
Devedor: MARIA JOSE FAUSTINO DA SILVA - Protocolo: 4965238 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: MARIA LUCIA LISBOA GOMES - Protocolo: 4965655 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARIA LUZIA DOS SANTOS - Protocolo: 4965319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIANA OLIVEIRA DIAS - Protocolo: 4965591 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARIETA NUNES DE CARVALHO PIO - Protocolo: 4965185 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: MARILIA FRANCA DALTRO - Protocolo: 4965555 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MARINALDO GONCALVES REIS - Protocolo: 4965526 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MARIO AUGUSTO ZANQUIM CORAZZA - Protocolo: 4964977 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MARTA ONESIA DOS SANTOS BISPO - Protocolo: 4965395 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: MICHEL SOARES REIS - Protocolo: 4965221 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MICHEL SOARES REIS - Protocolo: 4965000 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MILTON RAMOS ALMEIDA - Protocolo: 4965240 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: MIRELLA BENTO GUEDES - Protocolo: 4965396 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: MONICA DA SILVA PEREIRA - Protocolo: 4965016 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: MONICA SOUZA SANTOS - Protocolo: 4965099 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: NADJA MARIA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4965662 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: NARCISO ALVES DA CUNHA - Protocolo: 4965628 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NARCISO ALVES DA CUNHA - Protocolo: 4965474 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NARCISO ALVES DA CUNHA - Protocolo: 4965466 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4965688 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4965277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: NILCEA VARELLA TORRES DE PINHO - Protocolo: 4965355 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
Devedor: NILCELIA PITTA DOS SANTOS - Protocolo: 4965623 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: NOELIA COSTA SANTANA - Protocolo: 4965678 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: NOELIA FERREIRA BASTOS - Protocolo: 4965326 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: OCILENE DOS SANTOS ALVES - Protocolo: 4965100 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: OSMARIO ROCHA CONTES FORTUNATO - Protocolo: 4965442 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: OTTO SILVA COSTA - Protocolo: 4965564 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: PEDRO BACELAR DE ARAGOA LIMA - Protocolo: 4965574 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: PEDRO WILSON PEREIRA - Protocolo: 4965121 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: RAILDO DE JESUS - Protocolo: 4965279 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação

- Motivo: Situação de risco  
Devedor: RAIMUNDO MORAIS FERREIRA - Protocolo: 4965401 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RAIMUNDO REIS SANTOS - Protocolo: 4965674 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco  
Devedor: REGINA CELIA OLIVEIRA NASCIMENTO - Protocolo: 4965402 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RENATO SANTANA MACHADO - Protocolo: 4965044 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: RENE ROQUE EVANGELISTA DOS SANTOS - Protocolo: 4965122 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: RENILDA FRANCA CINTRA - Protocolo: 4965189 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: RICARDO EMANUEL GOMES SUAREZ SOLLIA - Protocolo: 4965420 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: RICARDO TEIXEIRA DA SILVA - Protocolo: 4965170 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: RITA DE FATIMA UCHOA NETTO DE ANDRADE - Protocolo: 4965350 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ROBERTO BISPO DOS SANTOS - Protocolo: 4965403 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ROBERTO PESSOA BARBOSA - Protocolo: 4965140 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ROBERTO PESSOA BARBOSA - Protocolo: 4965527 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ROMUALDO LOPEZ MORENO - Protocolo: 4965356 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS - Protocolo: 4965528 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ROSINEIDE BENVINDA DE SANTANA - Protocolo: 4965651 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: RUBENS ANTONIO DE SOUZA - Protocolo: 4965047 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SERGIO FERNANDES - Protocolo: 4965018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: SERGIO SCHAUN SCHNITMAN - Protocolo: 4965102 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: SHEILA NOGUEIRA LUCCHESI - Protocolo: 4965657 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: SUELY BRITO SANTANA - Protocolo: 4965103 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: SUZANA MICUCCI FIGUEIREDO DE ALMEIDA - Protocolo: 4965405 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: TABAJARA DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4965262 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: TATIANA FIGUEIREDO DE JESUS - Protocolo: 4964981 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ULISSES ALVES SANTOS - Protocolo: 4965585 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: URANIA BORGES FORTUNA - Protocolo: 4965281 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: VALTER BASTOS SOUZA - Protocolo: 4965144 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: VALTER LUIZ CERQUEIRA ALVES - Protocolo: 4965191 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: VALTER SAMPAIO GOMES - Protocolo: 4965675 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: VILMA NASCIMENTO DA SILVA - Protocolo: 4965529 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: WALTER FRANCISCO DE LIMA - Protocolo: 4965084 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: WILMA PEREIRA DE ARAUJO - Protocolo: 4965192 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: WILSON ARAUJO FONSECA - Protocolo: 4965263 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: YOGANANDA RAMAKRISHNA OLIVEIRA DE SOUZA PEDRA - Protocolo: 4965225 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ZENILDA ARAGOA CERQUEIRA - Protocolo: 4965304 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

**ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.**

Salvador, 15 de Outubro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BULHÕES**  
Tabelião(ã)

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala**

**101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4964218 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AFFONSO CELSO FRAGOSO COIMBRA JUNIOR - Protocolo: 4964220 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AILTON DE ANDRADE DE FREITAS - Protocolo: 4964039 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ALOISIO BARBOSA SANTIAGO JUNIOR - Protocolo: 4964668 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ALTAMIRANDO ALVES RODRIGUES - Protocolo: 4964256 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANA GOMES CORDEIRO - Protocolo: 4964257 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ANA RIBEIRO DE CARVALHO - Protocolo: 4964314 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANAYDES DE SANTANA - Protocolo: 4963975 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANAYDES DE SANTANA - Protocolo: 4963967 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANDREA VIRGINIA DE CARVALHO AWAD PRUDENTE - Protocolo: 4964637 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANDRE NAZARENO GUIMARAES DE ANDRADE - Protocolo: 4964281 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ANTONIA CONRADO DE SOUZA SANTOS - Protocolo: 4964655 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIO BARBOSA DE JESUS - Protocolo: 4964521 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANTONIO BERNARDO DE JESUS - Protocolo: 4964444 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANTONIO CARLOS MARCIAL TRAMM - Protocolo: 4964439 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ANTONIO TOLENTINO CAMARA - Protocolo: 4964062 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ARMMAN CONSTRUTORA LTDA ME - Protocolo: 4963328 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AUGUSTO NASSER BORGES NETO - Protocolo: 4964207 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AUGUSTO SERGIO DO DESTERRO SANTOS - Protocolo: 4963110 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: AUREA ISBELA VIEIRA SANTOS - Protocolo: 4964188 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AUREA ISBELA VIEIRA SANTOS - Protocolo: 4964316 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BENEDITO CESAR CASTRO ROSAS - Protocolo: 4962781 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BENEDITO CESAR CASTRO ROSAS - Protocolo: 4962649 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BENEDITO CESAR CASTRO ROSAS - Protocolo: 4962717 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BIANCA BRITO DE JESUS PEREZ - Protocolo: 4964286 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: BRUNO DAVI SANTOS SANTANA - Protocolo: 4964170 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CANDIDO DA TRINDADE GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4964440 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CARLOS MARIO PEDREGAL - Protocolo: 4964608 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CARLOS VALADARES BARRETO - Protocolo: 4964577 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CECILIA FREITAS DA SILVA ARAUJO - Protocolo: 4964650 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CELIA LIS PIRES MOREIRA MACHADO - Protocolo: 4964171 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CHILDREN&APOS; S PROJECT DO BRASIL - Protocolo: 4962958 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CHRISTIAN DOUGLAS FERREIRA BRITO - Protocolo: 4964135 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CLAUDIA MARIA DE SOUZA AGUIAR - Protocolo: 4964686 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CLAUDIA MARIA DE SOUZA AGUIAR - Protocolo: 4964335 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CLAUDIA MARIA DE SOUZA AGUIAR - Protocolo: 4964225 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CLAY MOTA ANDRADE - Protocolo: 4962783 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: C MELO COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA - Protocolo: 4963288 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C MELO COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA - Protocolo: 4963166 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CRISTIANO SACRAMENTO VALENTE - Protocolo: 4964621 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DAVID ALMEIDA COSTA - Protocolo: 4964227 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DOMINGOS ANTONIO MARTINS BONIFACIO - Protocolo: 4962832 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDELZUITA GOMES DO SACRAMENTO - Protocolo: 4964591 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDILSON SIMOES BISPO - Protocolo: 4964496 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: EDIZIO GAMA - Protocolo: 4964210 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EDMUNDO MAGNO DA SILVA LEMOS - Protocolo: 4964191 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: EDSON CRUZ DE ALMEIDA - Protocolo: 4964291 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ELICERIA DIAS DOS SANTOS - Protocolo: 4964397 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ELIEZER DA SILVA MARINS - Protocolo: 4964569 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ENRICO DIONISIO GIOVANNI DEL NEGRO - Protocolo: 4962625 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EUGENIO MACHADO DOS SANTOS NETO - Protocolo: 4964099 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FABIO ANDRADE MARCONI - Protocolo: 4964043 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: FERNANDO NONATO FAHEL - Protocolo: 4964498 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GILBERTO SOARES DE AZEVEDO - Protocolo: 4964067 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: GOLDEN STAR CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4962940 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA SAPUCAIA - Protocolo: 4964456 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HELLEN CAROLINE DE GÖES CRUZ - Protocolo: 4964605 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: IGOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4963337 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ISNARD MATTOS - Protocolo: 4964544 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ISRAEL BARBOSA SANTOS - Protocolo: 4964295 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JACQUELINE LUXINGER KUSTER DE ALMEIDA - Protocolo: 4964177 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOAQUIM TUCHE CRESPO - Protocolo: 4964046 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JORGE LUIS ARAUJO DE ANDRADE - Protocolo: 4962874 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JORGE LUIZ SANTOS - Protocolo: 4964502 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE DAVID SANTANA DIAS - Protocolo: 4964298 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE JOAQUIM DE CARVALHO FILHO - Protocolo: 4964071 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSELIA MARIA SANTOS SILVA - Protocolo: 4964504 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE RENATO DE OLIVEIRA MORAIS - Protocolo: 4963972 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JURACI CARDOSO DOS REIS - Protocolo: 4964195 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JURANDY CESAR PERDIGAO NOGUEIRA - Protocolo: 4964619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LEONOR DAS GRACAS ASSIS COSTA SOUSA - Protocolo: 4964109 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LILIAN JANE GALVAO MOTA - Protocolo: 4964528 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LINDOMAR MENDES DA SILVA - Protocolo: 4964643 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LUIZ ROBERTO DA CONCEICAO DE JESUS - Protocolo: 4963987 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MAMEDES ASSIS ABELHA - Protocolo: 4964463 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MAMEDES ASSIS ABELHA - Protocolo: 4963973 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MANUELLA COSTA LIMA - Protocolo: 4964303 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MANUEL ODAIR PINHEIRO FILHO - Protocolo: 4964547 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARCIA SERGY ALMEIDA DO NASCIMENTO - Protocolo: 4964422 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARCO ANTONIO COSTA SANTOS - Protocolo: 4964154 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIA AMELIA LIMA DE JESUS - Protocolo: 4964590 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA CRISTINA PIRES SILVA RAMOS - Protocolo: 4964467 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA HELENA CORDEIRO SANTIAGO - Protocolo: 4964492 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: MARIA JOSE GUEDES OLIVA - Protocolo: 4964327 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: MARIA LUIZA MANGABEIRA VICENTE DA SILVA - Protocolo: 4963362 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: MARIA NEUSA BASTOS DA FONSECA - Protocolo: 4964620 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: MARISTELA NORONHA DE MOURA - Protocolo: 4964436 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: MARLENE SANTOS HIPOLITO DA CRUZ - Protocolo: 4962729 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: MAURICIO ANTONIO LUSTOSA DE ARAGAO - Protocolo: 4964653 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido  
 Devedor: M D DE A PARA CELULAR E INFORMATICA LTDA - Protocolo: 4963152 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: MILA MICHELI PEREZ - Protocolo: 4964364 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: MOISES ANGELO VIEIRA - Protocolo: 4962792 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: NANSI VITORIA AZEVEDO DOS SANTOS - Protocolo: 4964242 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4964562 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4964473 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4964037 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: NASSER AUGUSTO BORGES - Protocolo: 4964272 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: NELSON ALMEIDA TABOADA - Protocolo: 4963944 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: NEUZA SANTOS PAIVA - Protocolo: 4964437 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: NILTON VIEIRA - Protocolo: 4964512 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: NOEMIA GALVAO SANTOS - Protocolo: 4964366 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: NOEMIA GALVAO SANTOS - Protocolo: 4963974 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: NOEMIA GALVAO SANTOS - Protocolo: 4964585 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: NOEMIA GALVAO SANTOS - Protocolo: 4964374 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: NOEMIA GALVAO SANTOS - Protocolo: 4964575 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: NUBIA CONSUELO EVANGELISTA DO SACRAMENTO - Protocolo: 4964657 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: NUBIA CONSUELO EVANGELISTA DO SACRAMENTO - Protocolo: 4963014 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: OFELIA MARTINEZ GONZALEZ RANA - Protocolo: 4963200 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: OTAVIO ARMANDO DE JESUS FILHO - Protocolo: 4964390 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: PAULO ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4964563 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO - Protocolo: 4964514 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: PAULO ROBERTO BITTENCOURT - Protocolo: 4964159 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: RAIMUNDO NETO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4964276 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: RENATO JACO DA SILVA FILHO - Protocolo: 4964079 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: RICARDO CHAVES SEQUEIROS - Protocolo: 4963178 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: RICARDO FERREIRA DIOGENES - Protocolo: 4964516 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: RICARDO JOSE GOES FRANCA BACELAR - Protocolo: 4964054 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ROBERTO CALMON PESSOA - Protocolo: 4964475 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: ROBERTO CALMON PESSOA - Protocolo: 4964122 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: ROBSON DE JESUS DOS ANJOS - Protocolo: 4964161 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: ROBSON DE JESUS DOS ANJOS - Protocolo: 4964479 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: RODRIGO GOMES DOS SANTOS - Protocolo: 4964403 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: RODRIGO MENEZES COELHO - Protocolo: 4964277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: ROSA ELIZABETE BRITO DO LAGO - Protocolo: 4964534 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: RUBENS ANTONIO DE SOUZA - Protocolo: 4964026 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: RUBENS ANTONIO DE SOUZA - Protocolo: 4964627 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: SARA LOUISE OLIVEIRA VIANA - Protocolo: 4964368 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: SEMIRAMES DA CONCEICAO LOPES - Protocolo: 4964469 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: SEPER CLUBE - Protocolo: 4963151 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: SERGIO CORREIA DA SILVA - Protocolo: 4963977 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: SORVETERIA DA ORLA EIRELI - Protocolo: 4962986 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: THICIANE FARIAS LESSA - Protocolo: 4964683 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
 Devedor: TRANSPLAN TRANSPORTE E PLANEJAMENTO LTDA - Protocolo: 4962921 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: TRANSPLAN TRANSPORTE E PLANEJAMENTO LTDA - Protocolo: 4963150 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: UBIRATAN BARROS OLIVEIRA - Protocolo: 4964662 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: VALDIRA FERREIRA SAMPAIO - Protocolo: 4964570 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
 Devedor: VERA FERREIRA DA SILVA - Protocolo: 4964167 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
 Devedor: VIAZUL TRANSPORTE INTERMUNICIPAL LTDA - Protocolo: 4963179 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: VIAZUL TRANSPORTE INTERMUNICIPAL LTDA - Protocolo: 4963279 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
 Devedor: WALDELINA SOLON FERREIRA DA SILVA - Protocolo: 4964252 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
 Devedor: YARA ALLEM DE FREITAS MOTTA - Protocolo: 4964654 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado  
 Devedor: ZELIA ASSUNCAO NETO DAMASCENO - Protocolo: 4964537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

**ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.**

Salvador, 15 de Outubro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA**  
Tabelião(ã)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28817/2016	PAULA SANTOS DE SOUZA	PLANÇAMENTO
2124/2019	MARILDA QUEIROZ HERREN	R.A.CONSTRUÇÃO
49082/2019	ROSELY BRAGA MENEZES	ALT.TITULARIDADE
49741/2019	RITA DE JESUS R.SOARES	ALT.TITULARIDADE
32333/2019	ELIANA SANTOS SOUZA	ALT.TITULARIDADE
51507/2019	WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ	ALT.TITULARIDADE
51503/2019	WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ	ALT.TITULARIDADE
50328/2019	SPE QUINTA B.EMP.IMOB.LTDA	ALT.TITULARIDADE
50957/2019	SPE ACR ONDINA LTDA	ALT.TITULARIDADE
53411/2019	ANTÔNIO CARLOS B.DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
51082/2019	EDISON PASCOLI	ALT.CADASTRAL
50958/2019	SPE ACR ONDINA LTDA	ALT.TITULARIDADE
49441/2019	ALESSANDRA F. RACOBALDO	ALT.TITULARIDADE
36936/2019	JUCILMAR COSTA BEZZERA	ALT.TITULARIDADE
59498/2017	JULIO CESAR DA SILVA BORGES	CANCELAMENTO
52142/2019	MARIA DO SOCORRO DE A.RIBEIRO	ALT.CADASTRAL
52765/2019	EDISON CERQUEIRA DE SOUZA	ALT.CADASTRAL
52528/2019	VANILDA MARIA DA BOA MORTE	ALT.CADASTRAL
53624/2019	TAUNAY JESUS ARAUJO	ALT.TITULARIDADE
54046/2019	MARIA DAS GRAÇAS P.P.PIMENTA	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
54500/2019	MARIA APARECIDA DO R.CARNEIRO	ALT.TITULARIDADE
54333/2019	ILMA MOURA PELETEIROQ	ALT.TITULARIDADE
54697/2019	JEFERSON MAIA GARCIA	ALT.TITULARIDADE
40567/2019	FRANCE FABIANE DE J.ALMEIDA	ALT.LOGRADOURO
50899/2019	JAIRA MARIA NERY DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL
54183/2019	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
20165/2019	EDMILSON V.DE JESUS	ISENÇÃO.PV.VENAL
49363/2019	UILSONMARTINS DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
53226/2019	CLARA T. PACHECO	ALT.TITULARIDADE
34189/2019	HAMILTON.F. DA CRUZ	ALT.CADASTRAL
53406/2019	GONCALO ALMEIDA SANTOS	ALT.CADASTRAL
11690/2018	JAILSON FERREIRA GOÇALVES	ALT.TITULARIDADE
56373/2019	LUIS TOMAS M. MOREIRA	R.A.CONSTRUÇÃO
35178/2017	MARIA JOSÉ.M.SANTOS	ADMINISTRATIVO
51213/2019	EDVALDO CORDEIRO DOS REIS	ALT.CADASTRAL
51840/2019	MARIA DA C.PINHO ROCHA	ALT.TITULARIDADE
53803/2019	JORGE SARMENTO SILVA	ALT.CADASTRAL
52672/2019	JORGE LIMA DIAS	ALT.TITULARIDADE
53775/2019	ELOISIO ANTÔNIO G DA COSTA	ALT.CADASTRAL
53659/2019	CARLOS CESAR.B.N.DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
9722/2018	ROBERTO CESAR P. DE OLIVEIRA	C.DUPLICIDADE
47843/2019	ALCILEIDE BEZERRA N. ALVES	ALT.CADASTRAL
31121/2019	MARY LUCIA B.LEMOS	ALT.CADASTRAL
47384/2019	IBIQUERA AGROPECUARIA LTDA	ALT.CADASTRAL
50587/2019	COND.EDIFICIO MARISOL	ALT.CADASTRAL
50638/2019	KAUAN MOTA DE ANDRADE	ALT.CADASTRAL
50635/2019	JOSÉ RAIMUNDO C.SANTOS	ALT.TITULARIDADE
34121/2019	PEDRO CIRIACO DO NASCIMENTO	ALT.CADASTRAL
49898/2019	SHOPPING BELA VISTA S.A	ALT.TITULARIDADE
49895/2019	SHOPPING BELA VISTA S.A	ALT.TITULARIDADE
53315/2019	JORGE BOMFIM COSTA	ALT. TITULARIDADE
66224/2018	MARINALVA SILVA DE S. FERREIRA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 15 de outubro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019 - EDITAL Nº 08/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2017  
PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 10/2019, para a função de **Técnico de Nível Médio I - Atendimento**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF,
- PIS/PASEP,
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- Título de Eleitor,
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE).
- Comprovante de residência com CEP,
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4,
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
- Declaração de Bens,
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais,
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
FERNANDA CAROLINA BRITO PEREIRA	810037143	0816732990	382
BRUNA DE PAIVA SANTOS	810025398	1438610696	383
GÉSSICA MURICY SANTANA	810026219	137126921-1	384
EMILE LUCIANE BASTOS DOS SANTOS	810018948	0668955023	385

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2018 - APS/SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 15/2019, para as funções de Odontólogo - Cirurgião Dentista e Enfermeiro, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF,
- PIS/PASEP,
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- Título de Eleitor,
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
- Comprovante de residência com CEP,
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- 01 Foto Recente 3x4,
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
- Declaração de Bens,
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
- Certidões Negativas de antecedentes criminais,
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.



3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
EVANICE ANUNCIÇÃO BARBOSA	402415213	ASB03201820897	0.2	96
LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	781805627	ASB03201819023	0.2	97
DANILA DE SOUZA SANTOS	1193712351	ASB03201816732	0.2	98
IVANA REIS SANTOS	09228751-46	ASB03201820559	0.2	99
BEATRIZ DA SILVA ARAÇÃO OLIVEIRA	1125113332	ASB03201817927	0.2	102

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
EDIVANIA RIBEIRO	1205605	TEN03201819042	0.8	215
NOELI SOUZA REIS	577154320	TEN03201820546	0.8	216
VANUZA DA CONCEIÇÃO SA	714083127	TEN03201819447	0.8	217

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
LUZENI PEREIRA SOUZA	270854223	TEN03201820457	0	90

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS.
ULYSSES ALVES COSTA	1136781501	OCD03201817512	3.4	153
NATHALIA DE ALBUQUERQUE	388135566	OCD03201814259	3.3	155
PRISCILA CARVALHO BRAGA	9297	OCD03201819718	3.2	156
ANANDA BEATRICE DANTAS BAHIA RODRIGUES OLIVEIRA	1141538920	OCD03201817145	3.2	157
LUÃ SILVA OLIVEIRA	1119189365	OCD03201819468	3.1	158
JOSÉ DE CASTRO BASTOS NETO	135609305	OCD03201820044	3	159
RAMON FERNANDES PEREIRA	6214688	OCD03201818753	3	160
PATRICIA SILVA FREIRE	801387809	OCD03201816680	3	161
FERNANDA DE FRANÇA PAIVA TAVARES	3218667	OCD03201817063	3	162

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **WFL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 03.751.735/0001-45**, com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo n.º 5184/2019-SEMOP, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, bairro Barris, Salvador, Bahia, CEP: 40.070-055, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso n.º 108/2019 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do termo acima citado.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE**

**FORNECEDORES**, em 11 de Outubro de 2019.

**THIANE COELHO OLIVEIRA**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 165/2019**, contratação de empresa para gerenciamento clínico-operacional no Pronto Atendimento Psiquiátrico, Unidade de Saúde Mental do município de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25 de outubro de 2019 às 14h00min.**

O processo administrativo nº 13227/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5500/2019**, aquisição do medicamento **Lacosamida 50 mg e 100 mg**, para garantir a continuidade do cumprimento da decisão judicial em favor do paciente A.N.N.. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 23 de outubro de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 21218/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de outubro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de pendência de Declaração de Bens no serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, a apresentação da Declaração para efetivar o processo de exoneração.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, n.º 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
AEDO SOUZA KHOURI DA SILVA	991118

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SMS, 14 de outubro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SEC0B, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 601584/2019** **AUTUADO:** Ricardo Lavigne de Souza Finotti  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por exibir publicidade sem o devido alvará.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 50º do Decreto 30.095/2018.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 606485/2019** **AUTUADO:** Marivaldo Pereira de Albuquerque  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por prosseguir com obra embargada n.º 46661.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 61º da Lei 9.281/2017.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 604995/2019** **AUTUADO:** Wilma Gonzaga Santos Barbosa  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por desenvolver atividade que não consta no alvará de funcionamento. Atividade de casa de massagem.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**I.F. 40503/2019** **AUTUADO:** Marivaldo Pereira de Albuquerque  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Ficando interditada a dita para todos os fins de direito, inclusive proibido o ingresso de pessoas a qualquer título e, em consequência, devidamente autuada, ficando o infrator de posse da 1ª via e sendo afixado o adesivo com a mensagem "interditada" na fachada da obra/atividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de Outubro de 2019.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO  
E RESILIÊNCIA - SECIS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 61/2019****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****“PROJETO VERDE PERTO”****PRAÇAS****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Credenciamento para adoção da praça abaixo relacionada, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - PRAÇA NA RUA BARÃO DE SERGY - BARRA

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

**4. DAS INFORMAÇÕES**

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

**5. DO EDITAL**

5.1. O procedimento de adoção de praças será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção do canteiro em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata

da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital. (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

**UELBER ACACIO REIS**

Presidente da Comissão de Análise do Programa “Verde Perto”, de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I****TERMO DE ADOÇÃO****PROGRAMA “VERDE PERTO”****PRAÇAS**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ....., e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à .....neste ato representado pelo seu representante legal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a manutenção da praça ..... pelo Adotante

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vitorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES****3.1. DO ADOTANTE**

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça....., incluindo os seguintes itens:

- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;

- g) .....;
- h) .....;
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas à sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

### 3.2. DO MUNICÍPIO

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

### CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

### CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito  
ANDRE MOREIRA FRAGA  
Secretário SECIS

Adotante:  
XXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_

### ANEXO II

#### Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE SALVADOR/BA.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Salvador, com sede em Salvador, na Rua Rio Grande do Sul, nº 545, bairro Pituba, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr(a). Juliana Miranda Badaró, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 9:30h, do dia 26 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
- 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019;
- 3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Salvador, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Salvador;
- 4 - Outros (se houver).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto

padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9:30h, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Salvador, 15 de Outubro de 2019

JULIANA MIRANDA BADARÓ  
Presidente  
Apae de Salvador

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA

O Presidente da Cooperativa Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia, inscrito no CNPJ 31.685.744/0001-10, situada na Av. Jequitaita, 372 Comércio, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária/Ordinária que se realizará no dia 30/10/2019, na Av. Jequitaita, 372 Comércio antigo 8º Batalhão, em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 09:30 horas, no mesmo dia e local, com a presença de 1/5 do número total de cooperados se faltar quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Reforma do Estatuto Social; 2 - Prestação de Contas do exercício de setembro/2018 a setembro 2019,3-exclusão e inclusão de cooperados, 4 - Eleição dos componentes para Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; 5 - Plano de Trabalho para o ano de 2020; - Outros assuntos de interesse social.

**Nota:** Para efeito de quorum, declara-se que o número de associados é de 20 associados.

Salvador, 15 de outubro 2019

JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente  
NIRE294.00043275



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.